



Universidade de Aveiro
2016

Instituto Superior de
Contabilidade e Administração

Sara
Barros Tavares

IAS 8 – Sua Aplicação e Consequências no
Relato Financeiro



**Sara
Barros Tavares**

**IAS 8 – Sua Aplicação e Consequências no
Relato Financeiro**

Dissertação apresentada à Universidade de Aveiro para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Contabilidade – ramo Auditoria, realizada sob a orientação científica da Professora Doutora Carla Manuela Teixeira de Carvalho, Professora Adjunta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro.

o júri

Presidente

Professor Doutor João Francisco Carvalho de Sousa
Professor Adjunto, Universidade de Aveiro

Arguente

Mestre António Rodrigues Neto
Especialista, Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro

Orientadora

Professora Doutora Carla Manuela Teixeira de Carvalho
Professora Adjunta, Universidade de Aveiro

agradecimentos

Quero expressar os meus agradecimentos às pessoas que me incentivaram, encorajaram e em muito contribuíram com ideias e orientações durante a realização deste trabalho.

Agradeço à minha orientadora, a Professora Carla Carvalho, o apoio e incentivo, bem como a sua atenção para aspetos de rigor e pertinência. Sem o seu apoio não teria sido possível atingir os objetivos a que me propus com a qualidade que este estudo necessitava.

Não posso deixar de agradecer também ao meu colega de trabalho da CFA – Cravo, Fortes, Antão & Associados, o Revisor Oficial de Contas Dr. Ricardo Jorge Ferreira Nunes, por me ter permitido partilhar as minhas dúvidas e incertezas e contribuir com as suas ideias e o seu apoio.

Resumo

A IAS 8 regula o tratamento contabilístico da correção de erros, das alterações de políticas e das estimativas, garantindo que a informação financeira seja comparável e tenha maior relevância e fiabilidade, ao incorporar um racional de imputação de efeitos contabilísticos em relação ao tempo e à forma. Este racional consiste, essencialmente, em preconizar a aplicação prospetiva, quando se trata de efeitos de alterações das estimativas, e a aplicação retrospectiva, quando se trata de efeitos de erros e de alterações das políticas contabilísticas.

Esta norma pode ser um *modus* para que sejam identificados movimentos, que não foram considerados em determinado momento passado, e que apenas se conhecem quando se imputam os respetivos efeitos a resultados transitados, através da reexpressão retrospectiva de contas.

O propósito principal deste estudo é analisar a aplicação da IAS 8, no que respeita à contabilização das alterações de políticas contabilísticas, das alterações de estimativas e dos erros, assim como avaliar as suas consequências no respetivo relato financeiro. Mais concretamente, pretende-se avaliar a evolução da frequência das reexpressões de contas, quais os motivos que lhes deram origem e qual o respetivo efeito nos resultados divulgados, assim como aferir da existência de situações indiciadoras de eventuais práticas de manipulação dos resultados na aplicação da IAS 8, por parte de algumas empresas da *Euronext Lisbon*.

A metodologia utilizada no estudo empírico consistiu na recolha direta e na análise de conteúdo dos relatórios e contas consolidadas, e dos respetivos relatórios de auditoria, das empresas portuguesas com valores cotados na *Euronext Lisbon* para o período de 2008 a 2014, o que envolveu a análise de conteúdo de 259 relatórios e contas.

Concluimos que a frequência de reexpressões é pouco significativa nos primeiros períodos analisados, tendo aumentado significativamente a partir de 2010 (inclusive), situação que decorre essencialmente de alterações do normativo relacionadas com a revisão em 2011 da IAS 19, das alterações introduzidas nas normas IFRS 10 e IFRS 11 e da IFRIC 12. No que respeita à ocorrência de erros e de alterações de políticas contabilísticas, foi possível concluir que são diminutas as situações onde encontramos evidência de efeitos significativos que poderiam afetar a qualidade da informação financeira, não obstante termos constatado que os efeitos decorrentes de erros e de alterações das políticas tendem a proteger resultados presentes e/ou futuros em detrimento de resultados passados.

Concluimos, ainda, que as divulgações referentes aos períodos onde foram identificadas alterações relevantes nas estimativas são insuficientes, na medida em que não permitem aos utilizadores da informação financeira aferir sobre a relevância e o efeito das referidas situações nos resultados.

Keywords

IAS 8, Accounting policies, Changes in estimates, Errors, Restatement

Abstract

IAS 8 regulates accounting recognition of errors, estimates changes and accounting policies changes, ensuring that financial statements are comparable and have greater relevance and reliability, by incorporating a rationale for accounting effects recognition related to time and form. This rationale essentially consists in demanding prospective application when it's about estimates changes and retrospective application when it comes to errors and accounting policies changes.

This accounting standard can be a *modus* to identify situations, which were not considered at a certain moment in time, and which are only known when the corresponding effects are recognised as retained earnings through the retrospective restatement.

The main purpose of this study is to analyze IAS 8 regarding to errors, estimates changes and accounting policies changes, as well as to evaluate their consequences in financial statements. More specifically we intended to evaluate restatements frequency evolution, the reasons that gave rise to them and what their effect on the disclosed results, as well as to verify a possible existence of earnings management from IAS 8 application, by some Euronext Lisbon companies.

Methodology used in the empirical study consisted in the analysis of consolidated financial statements and audit reports content, for the period 2008 to 2014, which involved the analysis of 259 financial statements.

We conclude that restatements frequency is insignificant in the first periods analyzed and has increased significantly since 2010 (including). This situation is mainly due to 2011 revision of IAS 19, the changes introduced in IFRS 10 and IFRS 11 and IFRIC 12. Regarding the occurrence of errors and accounting policies changes, it was possible to conclude that there are few situations where we found evidence of significant effects that could affect financial statements quality, although we verify that the effects of errors and policies changes tend to protect present and/or future earnings over of past earnings.

We also concluded that disclosures relating to periods in which significant estimates changes were identified are insufficient, since they do not allow financial statement users to evaluate the relevance and effect of those situations.

ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS	XVII
ÍNDICE DE GRÁFICOS	XIX
LISTA DE ABREVIATURAS	XXI
I. INTRODUÇÃO	1
II. ENQUADRAMENTO NORMATIVO	5
II.1 IAS 8 – Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros	5
II.1.1 Enquadramento histórico	5
II.1.2 Análise da IAS 8 e comentários críticos	7
II.1.2.1 Alterações nas políticas contabilísticas	8
II.1.2.2 Alterações nas estimativas contabilísticas	13
II.1.2.3 Erros	15
II.1.2.4 Exceções e situações particulares	17
II.1.2.5 Divulgações	17
II.1.3 Projetos em curso de alteração à IAS 8	20
II.2 A auditoria e a IAS 8	21
II.2.1 Alguns conceitos relevantes em auditoria	22
II.2.2 O relatório de auditoria	23
II.2.3 Efeitos nos relatórios de auditoria decorrentes da aplicação da IAS 8	25
III. REVISÃO DA LITERATURA	27
III.1. Divulgação dos riscos e incertezas	28
III.2 Flexibilidade conferida pelo normativo do IASB	30
III.3 Manipulação de resultados	32
III.3.1 Considerações gerais	32
III.3.2 Prudência e conservadorismo na formulação de estimativas	34
III.3.3 Seleção das políticas contabilísticas e objetivos da gestão	35
III.4 Implicações decorrentes da republicação de contas	36
IV. ESTUDO EMPÍRICO	41
IV.1 Objetivos do estudo	41
IV.2 Definição da amostra	41
IV.3 Metodologia de investigação	43
IV.4 Análise e discussão dos resultados	45
IV.4.1 Frequência de reexpressões e identificação dos respetivos motivos	45
IV.4.2 Efeitos das reexpressões nos resultados de períodos anteriores	50

IV.4.3 Análise de casos particulares	55
IV.4.3.1 Erros	55
IV.4.3.2 Alterações nas estimativas contabilísticas	60
IV.4.3.3 Alterações de políticas contabilísticas	66
IV.4.3.4 Conclusões da análise dos casos particulares	70
V. CONCLUSÕES	71
V.1 Conclusões gerais	71
V.2 Limitações do estudo	74
V.3 Sugestões para investigações futuras	74
BIBLIOGRAFIA	77
APÊNDICES	81
A – Sociedades incluídas na amostra	83

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - Evolução histórica da IAS 8	5
QUADRO 2 - Custo médio vs FIFO	10
QUADRO 3 - FIFO: sem alteração de política	11
QUADRO 4 - Custo médio (n) e FIFO (n-1)	11
QUADRO 5 - Definição da amostra.....	42
QUADRO 6 - Amostra por setor de atividade	42
QUADRO 7 - Frequência de reexpressões	46
QUADRO 8 - Motivos das reexpressões	46
QUADRO 9 - Alterações de políticas contabilísticas	48
QUADRO 10 - Alterações normativas de políticas contabilísticas	48
QUADRO 11 - Efeitos das reexpressões nos resultados de períodos anteriores	50
QUADRO 12 - Antecipação de alterações no normativo: efeito nos resultados.....	52
QUADRO 13 - Erros: efeito nos resultados	52
QUADRO 14 - Alterações voluntárias das políticas: efeito nos resultados.....	53
QUADRO 15 - SUMOL: dados do Balanço e da Demonstração dos Resultados	56
QUADRO 16 SUMOL: outros dados	56
QUADRO 17 - INAPA: dados do Balanço e da Demonstração dos Resultados.....	59
QUADRO 18 - INAPA: outros dados.....	59
QUADRO 19 - COFINA: dados do Balanço e da Demonstração dos Resultados.....	61
QUADRO 20 - COFINA: outros dados financeiros	62
QUADRO 21 - COFINA: outros dados.....	62
QUADRO 22 - SONAE: dados do Balanço e da Demonstração dos Resultados.....	64
QUADRO 23 - SONAE: outros dados financeiros.....	65
QUADRO 24 - SONAE: outros dados.....	65
QUADRO 25 - GALP: dados do Balanço e da Demonstração dos Resultados	67
QUADRO 26 - GALP: outros dados	69

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – GALP: evolução dos resultados.....	68
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS

EUA – Estados Unidos da América

CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

FIFO – *First In First Out*

IAS – *International Accounting Standards*

IASB – *International Accounting Standards Board*

IFRIC – *International Financial Reporting Interpretations Committee*

IFRS – *International Financial Reporting Standards*

ISA – *International Standard Audit*

NCRF – Norma Contabilística e de Relato Financeiro

SIC – *Standing Interpretations Committee*

SNC – Sistema de Normalização Contabilística

I. Introdução

A *International Accounting Standards (IAS) 8 – Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros* regula o tratamento contabilístico da correção de erros, das alterações de políticas e das estimativas, garantindo que a informação financeira seja comparável e tenha maior relevância e fiabilidade, ao incorporar um racional de imputação de efeitos contabilísticos em relação ao tempo e à forma. Este racional consiste, essencialmente, em preconizar a aplicação prospetiva, quando se trata de efeitos de alterações das estimativas, e a aplicação retrospectiva, quando se trata de efeitos de erros e de alterações das políticas contabilísticas.

Esta norma, para além de conferir comparabilidade e relevância aos resultados, pode ser também um *modus* para que sejam identificados movimentos, que não foram considerados em determinado momento passado, e que apenas se conhecem quando se imputam os respetivos efeitos a resultados transitados, através da reexpressão retrospectiva de contas.

Quando verificamos que, por força da aplicação da IAS 8 e da reexpressão retrospectiva, numa determinada data os resultados passados são diferentes daqueles que foram apresentados anteriormente, podemos sempre interrogar-nos sobre se estes efeitos poderiam ter sido ou não considerados em tempo oportuno no passado, quais os interesses da gestão e se esta foi favorecida ou prejudicada. Importa, também, perceber qual a opinião expressa pelos auditores e se esta ajuda a esclarecer alguma das interrogações anteriores.

Da mesma forma, quando existe uma alteração de estimativa que tem um efeito significativo nos resultados presentes, também podemos interrogar-nos sobre se esta alteração já deveria ter ocorrido no passado e, mais uma vez, quais os interesses da gestão, se estes foram favorecidos ou prejudicados, e qual a avaliação efetuada pelos auditores.

Estas interrogações foram já estudadas por diversos autores (e.g. Richardson, Tuna e Wu, 2002; Palmrose, Richardson e Scholz, 2004; Ahmed e Goodwin,

2007) que, através da análise dos impactos da republicação de contas, concluíram sobre os efeitos da republicação resultante de erros, fraudes e alterações nas políticas contabilísticas, nomeadamente ao nível do risco percecionado pelo mercado, da reputação da gestão e da tendência dos efeitos nos resultados de períodos passados.

As possibilidades de análise decorrentes da aplicação da IAS 8, designadamente a análise da frequência e dos motivos que deram origem às reexpressões de contas, assim como a verificação de tendências e respetivos interesses da gestão, constituíram as principais motivações para o nosso estudo.

Neste contexto, os principais objetivos do presente estudo são analisar a aplicação da IAS 8 por parte das empresas portuguesas com valores cotados na *Euronext Lisbon*, no período de 2008 a 2014, no que respeita à contabilização das alterações de políticas contabilísticas, das alterações de estimativas e dos erros, assim como avaliar as suas consequências no respetivo relato financeiro.

Para atingir o propósito a que nos propusemos, estruturámos este trabalho com mais quatro capítulos, para além do presente capítulo I que configura a Introdução.

O capítulo II é dedicado ao enquadramento normativo. Foi efetuada uma breve descrição da IAS 8, seguida de uma análise crítica ao conteúdo da mesma, com a finalidade de dissertar sobre os diferentes contornos da norma e perceber como esta permite conferir relevância e comparabilidade aos resultados. Procurámos, ainda, complementar esta análise através de alguns exemplos práticos dos possíveis tratamentos contabilísticos prescritos no âmbito da IAS 8. Neste capítulo apresentamos, também, alguns aspetos importantes da auditoria, designadamente o seu propósito e as diferentes opiniões do auditor, tendo como normativo de base as normas internacionais de auditoria.

No capítulo III foi efetuada a revisão da literatura, no âmbito da qual foram analisados estudos sobre o contexto normativo em que os gestores preparam a informação financeira e, conseqüentemente, a discricionariedade que lhes é

conferida na escolha das políticas contabilísticas e na formulação das estimativas, bem como as possíveis motivações para a manipulação de resultados.

No capítulo IV apresentamos o nosso estudo empírico, no qual descrevemos os respectivos objetivos, definimos e caracterizamos a amostra e a metodologia utilizada, e efetuamos a análise e a interpretação dos dados recolhidos da análise de conteúdo efetuada.

No quinto, e último capítulo, apresentamos as principais conclusões do nosso estudo. Terminamos este capítulo com a apresentação das principais limitações do presente estudo e algumas pistas para investigação futura.

II. Enquadramento normativo

II.1 IAS 8 – Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros

II.1.1 Enquadramento histórico

A atual versão da IAS 8 foi emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) em dezembro de 2003 e aplica-se aos períodos anuais com início em, ou após, 1 de janeiro de 2005. Apesar de não existirem alterações relevantes a esta norma há mais de dez anos, esta foi evoluindo a partir do *Exposure Draft E8 - The Treatment in the Income Statement of Unusual Items and Changes in Accounting Estimates and Accounting Policies*, de outubro de 1976, conforme se descreve no Quadro 4.

QUADRO 1 - Evolução histórica da IAS 8

Data	Acontecimento histórico
Outubro 1976	ED E8 - <i>The Treatment in the Income Statement of Unusual Items and Changes in Accounting Estimates and Accounting Policies</i>
Fevereiro 1978	IAS 8 - <i>Unusual and Prior Period Items and Changes in Accounting Policies</i>
Julho 1992	ED E46 <i>Extraordinary Items, Fundamental Errors and Changes in Accounting Policies</i>
Dezembro 1993	IAS 8 - <i>Net Profit or Loss for the Period, Fundamental Errors and Changes in Accounting Policies (revista como parte do projeto Comparability of Financial Statements)</i>
1 Janeiro 1995	Data efetiva da IAS 8 (1993)
18 Dezembro 2003	Versão revista da IAS 8 emitida pelo IASB
1 Janeiro 2005	Data efetiva da IAS 8 (2003)

Fonte: <http://www.iasplus.com/en/standards/ias/ias8>, consultado em 16-04-2016

Após cerca de quinze anos de vigência do primeiro formato da norma, a primeira revisão à IAS 8 – *Itens Não Usuais e de Períodos Anteriores e Alterações das Políticas Contabilísticas*, de fevereiro de 1978, foi consubstanciada na emissão da IAS 8 (revista, 1993) - *Resultados Líquidos do Período, Erros Fundamentais e Alterações nas Políticas Contabilísticas*.

Conforme referem Rodrigues e Guerreiro (2004: 138), “A adoção da IAS 8 (revista, 1993) - Resultados Líquidos do Período, Erros Fundamentais e Alterações nas Políticas Contabilísticas pelas empresas portuguesas tem repercussões essencialmente ao nível dos montantes incluídos nos resultados extraordinários e na informação divulgada sobre erros fundamentais e alterações nas políticas contabilísticas”.

Nos termos daquela versão da norma, a correção de um erro fundamental que se relacionasse com períodos anteriores deveria ser reconhecida com um ajustamento do saldo de abertura dos resultados retidos, corrigindo-se simultaneamente a informação comparativa, exceto se tal fosse impraticável.

Já no caso de alterações nas políticas contabilísticas, a mesma versão da norma estabelecia como tratamento de referência a aplicação retrospectiva¹ da alteração de políticas contabilísticas, devendo os ajustamentos resultantes repercutirem-se no valor dos resultados retidos e a informação comparativa ser reexpressa.

De salientar ainda que, no caso dos erros fundamentais e das alterações de políticas contabilísticas, era permitido um tratamento alternativo.

As diferenças entre aqueles dois tipos de tratamento (de referência e alternativo) decorriam da forma como eram tratados os ajustamentos imputáveis a períodos anteriores. O tratamento de referência previa que, os ajustamentos relativos a períodos anteriores, fossem imputados a resultados de períodos anteriores diretamente nos capitais próprios, devendo ainda efetuar-se a reexpressão dos respetivos comparativos para efeitos de divulgação de informação. Já o tratamento alternativo previa que o reconhecimento destes ajustamentos deveria ser incluído no resultado líquido do período corrente, sem a consequente reexpressão de comparativos.

A atual versão da IAS 8 resulta da revisão de 2003, estando em vigor desde 1 de janeiro de 2005, substituindo a versão revista em 1993 e as interpretações do *Standing Interpretations Committee* (SIC) (a SIC 2 – *Consistência: Capitalização*

¹ Este e outros conceitos serão analisados com maior profundidade no ponto seguinte deste trabalho.

de Custos de Empréstimos Obtidos e a SIC 18 – Consistência: Métodos Alternativos).

Relativamente à revisão de 2003, para além de uma evolução ao nível conceptual, tornando mais claro o significado de determinadas matérias, a principal alteração decorre do facto de, no caso dos erros e das alterações de políticas contabilísticas, deixar de existir um tratamento alternativo ao tratamento de referência, passando a existir apenas um tratamento preferencial, o qual poderá, em casos particulares e especificamente previstos, ser impraticável ou conter limitações na sua aplicação.

Sintetizando, com a revisão de 2003 da norma, o tratamento alternativo deixa de ser uma opção não condicionada, passando a ser antes uma exceção apenas aplicável se verificados determinados pressupostos especificamente previstos.

II.1.2 Análise da IAS 8 e comentários críticos

A IAS 8 prevê no seu § 1 que esta norma se destina a *“melhorar a relevância e a fiabilidade das demonstrações financeiras de uma entidade, e a comparabilidade dessas demonstrações financeiras ao longo do tempo com as demonstrações financeiras de outras entidades.”*

No essencial, a norma distingue e concetualiza as alterações de políticas contabilísticas, as alterações nas estimativas e as correções de erros de períodos anteriores, preconizando o respetivo tratamento contabilístico a adotar (aplicação retrospectiva ou prospetiva) e indicando as divulgações obrigatórias.

A distinção entre o tratamento contabilístico retrospectivo e o prospetivo assume uma importância significativa, motivo pelo qual consideramos fundamental apresentar, desde logo, as suas principais diferenças.

A aplicação retrospectiva consiste em reconhecer diretamente nos capitais próprios (geralmente em resultados transitados) o valor dos ajustamentos relativos a períodos anteriores imputando-os, assim, a resultados passados. Tal

procedimento implica, ainda, que na apresentação das demonstrações financeiras do período em que os ajustamentos foram reconhecidos, os efeitos na informação financeira comparativa sejam reexpressos como se o efeito que agora se determinou tivesse sido, desde sempre, imputado aos resultados de períodos anteriores.

A reexpressão retrospectiva configura, assim, por exemplo no caso dos erros, a correção de um elemento das demonstrações financeiras como se o erro nunca tivesse ocorrido, com consequente ajuste na informação comparativa, face àquela que foi publicada anteriormente.

Já a aplicação prospectiva consiste em reconhecer o valor dos ajustamentos no período em que os pressupostos na formulação das estimativas foram alterados, afetando os resultados presentes ou os resultados presentes e futuros.

A adoção da aplicação prospectiva ou da aplicação retrospectiva varia, assim, em função da tipologia de situações que afetam a consistência e a comparabilidade da informação financeira, nos termos das regras que se encontram devidamente prescritas na IAS 8.

Nos próximos pontos iremos efetuar uma breve análise ao tratamento contabilístico previsto na IAS 8 para as diferentes temáticas reguladas, concretamente alterações nas políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros, a qual será complementada com alguns comentários críticos ao respetivo conteúdo da norma.

II.1.2.1 Alterações nas políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas, tal como definido no § 5 da IAS 8, são *“os princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicados por uma entidade na preparação e na apresentação de demonstrações financeiras.”*

De acordo com o § 10 da IAS 8, na seleção e aplicação das políticas, caso não exista uma determinação específica no normativo, o órgão de gestão deverá optar

por políticas contábilísticas que sejam fiáveis, neutras, prudentes, e que sejam completas em todos os aspetos materiais e relevantes para a tomada de decisões financeiras, de tal modo que estas representem fidedignamente a posição financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade.

Ainda na seleção e aplicação de políticas contábilísticas, o órgão de gestão deverá considerar, por esta ordem, os requisitos das *International Financial Reporting Standards* (IFRS) que tratam de questões semelhantes e conexas, a Estrutura Conceptual, as recentes posições de órgãos normalizadores, a literatura contábilística e as práticas aceites do setor (§§ 11 e 12 da IAS 8).

Uma entidade deve selecionar e aplicar as suas políticas contábilísticas consistentemente, apenas devendo alterar uma política se a alteração for exigida por uma IFRS ou se proporcionar informação mais apropriada.

Assim, e tal como refere o § 14 da IAS 8, as alterações de políticas contábilísticas podem resultar de exigências efetuadas no âmbito de uma Norma ou Interpretação ou de alterações voluntárias das políticas. A IAS 8 preconiza a aplicação do tratamento retrospectivo às alterações de políticas contábilísticas, exceto no caso de alterações decorrentes de uma Norma ou Interpretação na qual seja definido um tratamento específico.

As alterações de políticas contábilísticas devem ser aplicadas retrospectivamente, exceto até ao ponto em que seja impraticável determinar, ou os efeitos específicos de um período, ou o efeito cumulativo da alteração (§§ 22 e 23). Assim, quando uma entidade aplica uma nova política contábilística retrospectivamente, deve aplicar a nova política prospectivamente desde o início do período mais antigo praticável (§ 27).

Comentários críticos

As alterações de políticas contábilísticas distinguem-se dos erros na medida em que, diferentes políticas podem ter concordância com a realidade económica, ainda que representando diferentes perspetivas sobre a posição financeira e o

desempenho de uma entidade, podendo determinado julgamento incorporar, por exemplo, uma maior ou menor prudência ou uma representação considerada mais ou menos apropriada da realidade. Assim, no caso das alterações de políticas, a reexpressão retrospectiva não visa a correção de um erro, mas antes garantir que o relato financeiro dos diferentes períodos seja preparado com base nos mesmos pressupostos, permitindo comparar diferentes períodos económicos e avaliar tendências.

A título exemplificativo, procuramos demonstrar a seguir como, em função de uma prática contabilística conservadora ou agressiva, a opção pelo método de custeio das saídas dos inventários pode alterar significativamente os resultados de uma entidade.

Assim, sabendo que a opção pelo critério *First In First Out* (FIFO) tende, em períodos de inflação, a aumentar os resultados, na medida em que as saídas são valorizadas a preços inferiores à média dos inventários, é interessante perceber os efeitos da adoção de diferentes critérios de custeio das saídas quando se passa por um período de inflação seguido de um período de deflação, conforme se pode verificar no Quadro 2.

QUADRO 2 - Custo médio vs FIFO

Alteração na política	Efeito nos resultados	
	Inflação	Deflação
Custo médio - FIFO	Aumentam	Diminuem
FIFO - Custo médio	Diminuem	Aumentam

Vamos admitir que, numa determinada entidade, foi adotado o FIFO durante o período de inflação (período n-1), existindo a possibilidade de, durante o período de deflação (período n), a gestão optar por manter o FIFO ou alterar a política de FIFO para custo médio ponderado.

Com a adoção do FIFO no período de inflação (período n-1) os resultados serão favorecidos no período. No entanto, caso se verifique deflação no período subsequente, e não haja alteração da política contabilística, os resultados

seguintes (período n) tenderão a ser menores, conforme se demonstra no Quadro 3.

QUADRO 3 - FIFO: sem alteração de política

Descritivo	Período n (deflação)	Período n-1 (inflação)
Efeito nos resultados	Diminuem	Aumentam

Caso se opte por alterar a política contabilística de FIFO para custo médio ponderado no período n, os resultados obtidos no ano de reporte já são mais favoráveis, podendo esta situação refletir uma opção da gestão por políticas agressivas. As “más notícias” passam a ser imputadas ao resultado do período anterior, sob a forma de reexpressão retrospectiva de contas, conforme se demonstra no Quadro 4.

QUADRO 4 - Custo médio (n) e FIFO (n-1)

Descritivo	Período n (deflação)	Período n-1* (inflação)	Período n-1 (inflação)
Efeito nos resultados	Aumentam	Diminuem	Aumentam

*reexpresso

Esta situação pode transmitir aos utilizadores das demonstrações financeiras uma imagem mais favorável da evolução do desempenho da entidade, apesar de o efeito da alteração da política estar vertido na informação comparativa, como se a nova política já tivesse sido adotada em períodos anteriores. Ou seja, neste exemplo, a reexpressão de contas provoca um efeito de diminuição dos resultados obtidos no período n-1 face àqueles que foram relatados no período em que esses resultados foram reportados pela primeira vez.

No caso em apreciação, caso a gestão privilegie um bom indicador de desempenho, pode ter a motivação e a oportunidade para adotar a política que lhe é mais favorável, independentemente de critérios de racionalidade económica, aproveitando a inversão na evolução dos preços. Com a ressalva, porém, de que a entidade apenas deverá proceder a tal alteração de política contabilística

quando a gestão considerar que tal alteração proporciona informação mais apropriada e com a correspondente divulgação da alteração da política, e quantificação dos seus efeitos, no Anexo.

Apesar da aplicação retrospectiva conferir comparabilidade à informação financeira e permitir avaliar tendências, implica riscos no que respeita à perceção do desempenho ao longo dos diferentes períodos. Esta situação é tanto mais importante, se considerarmos que o indicador mais valorizado pelos utentes das demonstrações financeiras tende a ser o resultado do período, quando este é reportado pela primeira vez, influenciando nomeadamente políticas de dividendos, remuneração dos órgãos de gestão e condições de acesso a financiamento.

Para efeito de análise, caso as alterações de políticas contabilísticas tivessem aplicação prospetiva (situação contrária ao previsto na IAS 8 em vigor), implicaria que, no caso em apreciação, todos os efeitos (favoráveis ou desfavoráveis) seriam refletidos nos resultados correntes quando os inventários fossem vendidos. Este tratamento reduziria o interesse em optar por diferentes políticas de forma a não penalizar resultados do período presente, imputando efeitos negativos a resultados transitados que apenas seriam divulgados no relato financeiro sob a forma de reexpressão de comparativos. Não obstante estas considerações, a imagem verdadeira e apropriada da informação financeira, nomeadamente a comparabilidade e a fiabilidade, sairia prejudicada.

Sintetizando, um ano de mau desempenho de uma entidade, pode ser transformado num ano de bons resultados, através da alteração de políticas contabilísticas, imputando conseqüentemente os efeitos negativos aos períodos anteriores, situação que pode ser favorável aos interesses da gestão num ambiente que privilegia o resultado do período como indicador de desempenho no momento em que as contas são publicadas. Não obstante, a reexpressão retrospectiva de contas confere qualidade à informação financeira, tornando-a comparável e permitindo avaliar tendências.

II.1.2.2 Alterações nas estimativas contabilísticas

A necessidade de se efetuarem estimativas contabilísticas, tal como indicado no § 32 da IAS 8, é uma consequência das incertezas inerentes às atividades empresariais, pelo que determinados itens das demonstrações financeiras não podem ser mensurados com precisão, podendo apenas ser estimados.

No § 5 da IAS 8, uma alteração na estimativa contabilística é definida como *“um ajustamento na quantia escriturada de um ativo ou de um passivo, ou a quantia do consumo periódico de um ativo, que resulta da avaliação do presente estado dos, e obrigações e benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos.*

Este conceito é complementado com o descrito no § 34 da norma, no qual se refere que *“Uma estimativa pode necessitar de revisão se ocorrerem alterações nas circunstâncias em que a estimativa se baseou ou em consequência de nova informação ou de mais experiência. Dada a sua natureza, a revisão de uma estimativa não se relaciona com períodos anteriores e não é a correção de um erro”.*

Importa, assim, salientar que caso a formulação de uma estimativa seja alterada por uso incorreto de informação fiável, ou por não utilização de informação disponível ou falta de informação que poderia razoavelmente esperar-se que tivesse sido obtida, estamos perante uma situação que se qualifica como um erro.

Face ao exposto, a IAS 8 (§ 36) preconiza que nas alterações de estimativas deverá ser adotado o tratamento prospetivo, devendo os efeitos afetar os resultados do período em que se alteraram as circunstâncias em que se baseou a estimativa, ou os períodos da alteração e períodos futuros, se a alteração afetar ambos.

Comentários críticos

A aplicação prospectiva nas alterações de estimativas visa a imputação aos resultados correntes dos efeitos que decorrem da alteração das circunstâncias em que a estimativa se baseou.

A título exemplificativo, podemos observar o momento em que são estimados os riscos de cobrança dos saldos das contas a receber com vista ao eventual reconhecimento de imparidades, nomeadamente quando se constata dificuldades financeiras do devedor.

Apesar do crédito concedido a um cliente poder reportar a um período passado, releva para efeitos de estimativa de uma perda por imparidade o momento em que as condições do cliente determinam que passa a ser provável a hipótese de incobrabilidade.

Da mesma forma, também podemos estimar o valor realizável líquido dos inventários ou o justo valor dos ativos não correntes detidos para venda e, conseqüentemente, efetuar o reconhecimento de imparidades, quando, por exemplo, são considerados aspetos como as condições do bem ou o prazo previsto para a sua alienação.

Em qualquer destes casos, estamos perante situações de risco e incerteza devendo os eventuais efeitos ser estimados e imputados aos períodos correntes, com base nas condições conhecidas no momento.

Meramente para efeitos de análise crítica, admitamos um cenário hipotético onde as alterações nas estimativas contabilísticas tivessem aplicação retrospectiva (situação contrária ao previsto na IAS 8). Nesta situação, teríamos que imputar a períodos passados qualquer alteração decorrente, por exemplo, da avaliação dos riscos de cobrança ou da estimativa de valor realizável líquido, situação que implicaria que os consequentes efeitos fossem imputados a resultados de períodos passados não sendo, assim, considerados na análise de desempenho do período presente.

Apesar de se poder considerar razoável que as alterações de estimativas relacionadas com a boa cobrança das contas a receber pudessem ser imputadas ao período em que o rédito foi reconhecido, esta situação poderia afetar significativamente a análise de desempenho, uma vez que os efeitos decorrentes de alterações nas estimativas seriam tendencialmente reconhecidos por contrapartida de resultados transitados, não afetando o indicador de desempenho do último período em análise.

Concluindo, o facto de as alterações nas estimativas contabilísticas deverem ter um tratamento prospetivo, implica que os efeitos decorrentes de uma alteração das circunstâncias ou das expectativas sejam necessariamente reconhecidos nos resultados do período, afetando a análise de desempenho do período corrente. O tratamento prospetivo visa, assim, que o indicador de desempenho evidencie todas as alterações decorrentes da avaliação presente sobre o estado dos ativos e passivos, conferindo relevância aos resultados, cenário que não seria possível caso fosse dada aplicação retrospectiva aos referidos efeitos.

II.1.2.3 Erros

De acordo com o § 5 da IAS 8, os erros de períodos anteriores são *“omissões, e distorções, nas demonstrações financeiras da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação fiável que:*

- a) estava disponível quando as demonstrações financeiras desses períodos foram autorizadas para emissão; e*
- b) poderia razoavelmente esperar-se que tivesse sido obtida e tomada em consideração na preparação e na apresentação dessas demonstrações financeiras.”*

Os erros, à semelhança do preconizado para as alterações de políticas contabilísticas, devem ser corrigidos através da reexpressão retrospectiva, exceto até ao ponto em que seja impraticável determinar, ou os efeitos específicos de um período, ou o efeito cumulativo do erro.

Ainda nos termos do § 5 da IAS 8, a reexpressão retrospectiva é “a correção do reconhecimento, mensuração e divulgação de quantias de elementos das demonstrações financeiras como se um erro de períodos anteriores nunca tivesse ocorrido”.

Comentários críticos

O efeito da correção de um erro não consubstancia uma realidade económica ou fluxos de caixa, são meros ajustamentos contabilísticos que apenas adquirem relevância ao nível do desempenho quando são imputados aos períodos a que respeitam, através da reexpressão retrospectiva de contas, conferindo assim comparabilidade à informação financeira.

Vamos admitir, a título exemplificativo, que um erro na contagem e mensuração do inventário das mercadorias do final do período anterior originou a subavaliação dos inventários e, conseqüentemente, a sobreavaliação do custo das mercadorias vendidas. Caso o efeito da correção deste erro fosse imputado ao período corrente, tal iria sobreavaliar os resultados do período, afetando a avaliação feita pelos utilizadores da informação financeira sobre a evolução do desempenho nestes dois períodos económicos.

Neste exemplo, a reexpressão retrospectiva de contas implica que, nos registos contabilísticos, o efeito do erro aumente as existências iniciais dos inventários e os resultados transitados, devendo a informação comparativa das demonstrações financeiras retratar as transações e os saldos que teriam sido obtidos caso o erro não tivesse sido cometido no período anterior.

Em suma, o efeito de um erro materialmente relevante de períodos passados não deve ter qualquer significado como indicador de desempenho presente, por não afetar os resultados do período, apenas releva como ajustamento a indicadores de desempenho passados. O tratamento retrospectivo visa, assim, que o efeito da correção seja imputado ao período a que respeita, implicando a alteração da informação comparativa afetada.

II.1.2.4 Exceções e situações particulares

Para que, perante situações semelhantes, não existam tratamentos diferenciados, o § 35 da IAS 8 prevê que, nos casos em que for difícil distinguir entre uma alteração de política contábilística e uma alteração numa estimativa, a alteração é tratada como alteração numa estimativa contábilística, devendo a mesma ser tratada prospectivamente.

Por outro lado, a aplicação de uma política contábilística relativa a situações que não ocorreram anteriormente ou que difiram em substância daquelas que ocorreram anteriormente, não são, de acordo com o § 16, consideradas alterações nas políticas contábilísticas.

Já as especificidades relacionadas com a adoção do modelo de revalorização determinam que, nos termos do § 17 da IAS 8, esta alteração de política contábilística deva ser tratada de acordo, ou com a IAS 16 - *Ativos Fixos Tangíveis*, ou com a IAS 38 - *Ativos Intangíveis*.

II.1.2.5 Divulgações

No que respeita às divulgações, a IAS 8 é bastante desenvolvida quanto aos requisitos relacionados com alterações de políticas contábilísticas e, no nosso entender, diminuta no que se refere às divulgações relacionadas com as alterações nas estimativas e erros.

As divulgações obrigatórias relacionadas com alterações nas estimativas estão relacionadas, essencialmente, com a divulgação dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras presentes e futuras, bem como a sua natureza, devendo ser justificado quando os efeitos da alteração não forem quantificáveis (§§ 39 e 40).

Por outro lado, as divulgações obrigatórias relacionadas com erros estão essencialmente relacionadas com a divulgação dos correspondentes efeitos nas demonstrações financeiras passadas, assim como a descrição da natureza dos

erros. Caso a reexpressão retrospectiva seja impraticável, deverão ser indicados os motivos da impraticabilidade, bem como uma descrição de como, e desde quando, o erro foi corrigido (§ 49).

Já as divulgações obrigatórias relativas a alterações nas políticas contábilísticas variam em função dos motivos que estão na sua origem, podendo estas estar relacionadas com a aplicação inicial de uma norma/interpretação ou com a alteração voluntária de políticas contábilísticas. Em ambas as situações, as divulgações exigidas estão relacionadas essencialmente com os efeitos nas demonstrações financeiras, a descrição da natureza da alteração e a indicação dos motivos quando a aplicação retrospectiva for impraticável.

Quando a alteração de política contábilística decorrer da aplicação inicial de uma norma, deverão ser ainda divulgados os elementos do novo normativo e os efeitos em períodos futuros. No caso da alteração voluntária de políticas contábilísticas, deverão ser divulgados os motivos pelos quais a alteração proporciona informação mais fiável e relevante (§§ 28 e 29).

Por último, nos §§ 30 e 31 da IAS 8 são estabelecidos os requisitos de divulgação quando uma entidade não tiver aplicado uma nova IFRS que tenha sido emitida, mas que ainda não esteja em vigor.

Comentários críticos

Da nossa experiência na análise de relatórios e contas de entidades que aplicam as IAS/IFRS, salientamos a dificuldade de identificação no Anexo das divulgações das matérias relacionadas com a IAS 8, constatando-se que, em alguns casos, não existe uma nota específica para o efeito. O mesmo não sucede, em geral, nas entidades que aplicam o Sistema de Normalização Contábilística (SNC), uma vez que estas, seguindo a compilação das divulgações das Normas Contábilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) que se apresentam no modelo de Anexo do SNC, acabam por reservar uma nota específica para as matérias relacionadas com a NCRF 4 – *Políticas Contábilísticas, Alterações nas Estimativas Contábilísticas e Erros*.

Considerando esta diferença de práticas de divulgação das matérias em apreciação, optámos, nos comentários críticos, por efetuar uma análise comparativa entre as *praxes* nacional e internacional.

Importa desde logo referir que, da comparação entre os referidos normativos, concretamente a IAS 8 e a NCRF 4, concluímos que as diferenças são inexpressivas. Com efeito, as principais diferenças estão relacionadas com a forma de apresentação das demonstrações financeiras, conforme procuramos explicar de seguida.

De acordo com o SNC, a apresentação das demonstrações financeiras segue uma orientação menos flexível, menos subjetiva. Tal facto resulta de, ao contrário do normativo IAS/IFRS, o SNC prever um modelo de Anexo às demonstrações financeiras cuja *praxis* tem interpretado como existindo uma nota para retratar especificamente situações relacionadas com políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros, a qual, de acordo com as práticas mais comuns, é sequenciada no Anexo de acordo com a ordem numérica das NCRF.

Nas IAS/IFRS, apesar de não existirem modelos propostos de demonstrações financeiras, podemos verificar através da IAS 1 – *Apresentação de Demonstrações Financeiras*, a existência de uma narrativa onde são estabelecidos os requisitos globais para a apresentação de demonstrações financeiras, orientações para a sua estrutura e requisitos mínimos para o respetivo conteúdo. No entanto, não se encontram referências que indiquem que as divulgações relacionadas com a IAS 8 devem estar vertidas numa nota específica, ou ainda que devem ser enquadradas numa determinada sequência.

Podemos considerar que a *praxis* nacional de preparação do Anexo apresenta algumas vantagens atendendo a que, por regra, podemos saber exatamente onde encontrar as situações relativas à temática em apreço, situação que, apesar de todas as salvaguardas da IAS 1, não se verifica quando analisamos o Anexo elaborado de acordo as IAS/IFRS. Nestes Anexos, a divulgação das matérias relacionadas com alterações nas políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros pode ser diferente dependendo do emitente, sem uma

referenciação cruzada para as demais demonstrações financeiras, situação que dificulta a percepção do utilizador da informação que procura especificamente aquelas divulgações.

Concluindo, e de acordo com a análise efetuada, quando no contexto nacional não seja identificada uma divulgação relativa à NCRF 4 na sequência esperada, tende a haver uma percepção de que aquelas matérias não são aplicáveis. Nas demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as IAS/IFRS, esta convicção não se forma com a mesma facilidade.

II.1.3 Projetos em curso de alteração à IAS 8

Na sequência do objetivo do IASB de melhoria contínua das suas normas, aquele organismo tem em curso um projeto de alterações à IAS 8, encontrando-se atualmente em discussão as seguintes matérias relacionadas com a IAS 8²:

- Iniciativa de divulgação - Princípios de divulgação

Este projeto está focado em desafios associados à eficácia das divulgações, os quais, em última instância, podem originar a substituição da IAS 1 - *Apresentação de Demonstrações Financeiras*, da IAS 7 - *Demonstração dos Fluxos de Caixa* e da IAS 8. O IASB espera que neste projeto sejam encontradas soluções para várias questões, nomeadamente sobre as informações que devem ser incluídas num conjunto completo de demonstrações financeiras, incluindo os objetivos e limites das notas explicativas, os princípios de organização, colocação, formato e indexação.

- Iniciativa de divulgação – Materialidade

Este projeto decorre do anterior, acerca dos princípios e estrutura de divulgações do IASB. O objetivo inicial da iniciativa consistiu em discutir sobre se as IFRS

² Informação obtida em <http://www.iasplus.com/en/standards/ias/ias8>, consultado em 16-04-2016

aplicáveis poderiam ser melhoradas e simplificar as divulgações exigidas nos requisitos de divulgação existentes. O IASB decidiu, posteriormente, que o objetivo deste projeto deve ser o de ajudar preparadores, auditores e reguladores a usar o julgamento ao aplicar o conceito de materialidade. As novas orientações neste conceito afetarão, naturalmente, a contabilização das matérias previstas na IAS 8, por exemplo na correção de erros materiais de períodos anteriores, já que a aplicação da materialidade definirá o tratamento contabilístico daqueles erros (afetando, ou não, os resultados correntes).

- Iniciativa de divulgação - Alterações de políticas e de estimativas contabilísticas

Existem, por vezes, dificuldades por parte de quem prepara a informação financeira em distinguir entre alterações nas políticas contabilísticas e alterações nas estimativas contabilísticas, tendo sido identificadas práticas divergentes. O IASB tem, assim, em discussão uma proposta de alteração da IAS 8 no sentido de clarificar a distinção daqueles dois conceitos, contribuindo para a homogeneização das práticas contabilísticas.

II.2 A auditoria e a IAS 8

O objetivo deste ponto do trabalho, de abordagem a temáticas de auditoria, é o de salientar de forma não aprofundada aspetos importantes de auditoria, nomeadamente aqueles que são referência para o nosso estudo empírico, ou seja, as situações que podem ser mencionadas no relatório de auditoria sobre erros, alterações das estimativas e das políticas contabilísticas.

Concretamente, procurámos contextualizar o processo de auditoria e os fatores que podem afetar a opinião expressa pelos auditores quando são considerados aspetos relacionados com erros e com alterações de estimativas e de políticas contabilísticas. Deste modo, sempre que considerarmos relevante e apropriada a análise de casos particulares identificados a partir do universo das entidades do

estudo, podemos mais facilmente perceber as respectivas implicações ao nível da auditoria.

II.2.1 Alguns conceitos relevantes em auditoria

Neste ponto do trabalho procurámos, resumidamente, contextualizar o processo de auditoria e dar a compreender que, não obstante o elevado nível de normalização³, para situações semelhantes pode existir espaço para tratamentos diferenciados, em função dos níveis de materialidade definidos pelo auditor e dos julgamentos profissionais efetuados.

Conforme referido no § 3 da *International Standard Audit (ISA) 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução de uma Auditoria de Acordo com as Normas Internacionais de Auditoria*, “A finalidade de uma auditoria é aumentar o grau de confiança dos destinatários das demonstrações financeiras. Tal é conseguido por meio da expressão de uma opinião do auditor sobre se as demonstrações financeiras estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com um referencial de relato financeiro aplicável. Na maioria dos referenciais com finalidade geral, essa opinião incide sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma apropriada, em todos os aspetos materiais, ou dão uma imagem verdadeira e apropriada de acordo com o referencial.”

A auditoria tem, assim, uma função de garantia de fiabilidade, devendo transmitir confiança aos utilizadores da informação financeira.

O trabalho de auditoria não tem como objetivo identificar todas as distorções, mas essencialmente aquelas que podem afetar as decisões daqueles utilizadores, ou seja, aquelas que sejam consideradas materialmente relevantes.

³ Na análise às temáticas da auditoria, o referencial normativo de base utilizado foi as normas internacionais de auditoria. Com efeito, nos termos do n.º 6 do artigo 45.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que aprova o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, os revisores oficiais de contas realizam a revisão legal de contas ou a revisão voluntária de contas de acordo com as normas internacionais de auditoria adotadas pela Comissão Europeia. Contudo, nos termos do n.º 8 do mesmo artigo, enquanto aquelas normas não forem adotadas, devem ser aplicadas as normas internacionais de auditoria.

De acordo com os §§ 4 e A4 da ISA 320 – *A Materialidade no Planeamento e na Execução de uma Auditoria*, a materialidade definida pelo auditor é uma matéria de julgamento profissional, efetuada com base em indicadores de referência que podem ser apropriados como, por exemplo, o resultado antes de impostos, o rédito total, os gastos totais, o total do capital próprio ou do ativo líquido, entre outros.

Como demos conta, a materialidade é uma matéria de julgamento profissional do auditor. Este, e outros julgamentos, apesar de sujeitos às orientações e determinações das normas de auditoria, estão sempre dependentes de um juízo subjetivo.

De facto, o julgamento profissional corresponde a uma componente subjetiva da auditoria, que o auditor pode aplicar em todas as fases do trabalho, sendo definida na alínea k) do § 13 da ISA 200 como *“a aplicação de formação, conhecimento e experiência relevantes, no contexto das normas de auditoria, de contabilidade e éticas, para tomar decisões com fundamento acerca das linhas de ação apropriadas nas circunstâncias do trabalho de auditoria.”*

Esta componente subjetiva pode limitar, assim, uma apreciação da adequabilidade das conclusões expressas no relatório de auditoria, por parte dos utilizadores da informação financeira, uma vez que o fundamento da matéria de julgamento profissional não se encontra expresso naquele documento.

II.2.2 O relatório de auditoria

Neste ponto contextualizamos, de forma resumida, as matérias relacionadas com o relatório de auditoria, documento onde é expressa uma opinião independente do auditor sobre as demonstrações financeiras.

O relatório de auditoria tem como objetivo principal emitir uma opinião sobre as demonstrações financeiras de um determinado período. Esta opinião expressa-se em parágrafo separado no relatório de auditoria onde, caso não existam reservas,

é referido que na opinião do auditor as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira de determinada entidade, bem como o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos a determinado período, de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis.

Nos termos do § 7 da ISA 705 – *Modificações à Opinião no Relatório do Auditor Independente*, o auditor deve expressar uma opinião com reservas por desacordo quando *“Tendo obtido prova de auditoria suficiente e apropriada, concluir que as distorções, individualmente ou em agregado, são materiais, mas não profundas, para as demonstrações financeiras.”*

Por outro lado, e ainda nos termos do mesmo normativo, o auditor deve expressar uma opinião com reservas por limitação de âmbito quando *“Não for capaz de obter prova de auditoria suficiente e apropriada para basear a sua opinião, mas concluir que os possíveis efeitos sobre as demonstrações financeiras das distorções por detetar, se existirem, podem ser materiais, mas não profundos.”*

Relativamente aos relatórios de auditoria, importa também salientar o papel dos parágrafos de Ênfase. De acordo com o definido no § 5 da ISA 706 – *Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outras Matérias no Relatório do Auditor Independente*, o parágrafo de Ênfase é um *“parágrafo incluído no relatório do auditor que se refere a uma matéria apropriadamente apresentada ou divulgada nas demonstrações financeiras que, no julgamento do auditor, é de importância tal que é fundamental para a compreensão das demonstrações financeiras por parte dos utentes.”*

Os parágrafos de Ênfase não afetam a opinião sobre as demonstrações financeiras, podendo ser usados, por exemplo, para realçar incertezas, alterações de políticas contabilísticas, entre outras situações que possam ter um efeito significativo na posição financeira de uma entidade.

II.2.3 Efeitos nos relatórios de auditoria decorrentes da aplicação da IAS 8

Uma vez efetuado o enquadramento dos principais conceitos em auditoria e do relatório de auditoria, vamos de seguida abordar as possíveis consequências naquele relatório decorrentes dos tratamentos contabilísticos das diferentes temáticas previstas na IAS 8. Importa, contudo, salientar que podem sempre existir aspetos particulares, exceções e matéria de julgamento profissional que possam determinar efeitos nos relatórios diferentes daqueles que seguidamente enunciaremos.

As consequências ao nível dos relatórios de auditoria têm sempre como pressuposto que as hipóteses consideradas são materialmente relevantes não sendo, porém, profundas ao ponto de afetar as demonstrações financeiras como um todo.

No caso do tratamento contabilístico estar de acordo com o previsto na IAS 8, ou seja, quando é efetuada a aplicação prospetiva a uma alteração de estimativa, ou quando é adotado o procedimento retrospectivo na correção de um erro ou de uma alteração de política contabilística, com reexpressão da informação comparativa, o auditor deverá emitir uma opinião não modificada, isto é, uma opinião sem reservas.

Não obstante, poderá ser apropriada a inclusão de um parágrafo de Ênfase, onde é descrita a natureza da situação e a quantificação dos respetivos efeitos. De sublinhar, contudo, que tal inclusão depende sempre do julgamento do auditor sobre a relevância da situação para a compreensão das demonstrações financeiras por parte dos seus utilizadores.

No caso do tratamento contabilístico não estar de acordo com o previsto na IAS 8, o auditor deverá modificar a opinião, emitindo uma opinião com reserva por desacordo, quantificando os principais efeitos quando praticável. São exemplos de situações, que podem estar na origem de tal modificação, as seguintes:

- É efetuada a aplicação prospetiva na correção de um erro ou na alteração de uma política contabilística;

- É aplicado o tratamento retrospectivo na correção de um erro ou na alteração de uma política contábilística, sem reexpressão da informação comparativa;
- É efetuada a aplicação retrospectiva a alterações de estimativas.

III. Revisão da literatura

No âmbito da revisão da literatura, a nossa pesquisa inicial teve como propósito identificar estudos cujo objetivo fosse a aplicação da IAS 8 e suas consequências no relato financeiro, designadamente sobre a análise dos efeitos nos resultados decorrentes de erros, de alterações de estimativas e de políticas contabilísticas.

Começámos por considerar referências na literatura, designadamente sobre o contexto de risco e incerteza em que os gestores preparam a informação financeira e a discricionariedade que lhes é conferida pelo normativo na escolha das políticas e na formulação das estimativas (pontos III.1.e III.2), bem como as possíveis motivações para a manipulação de resultados (ponto III.3).

A presente revisão da literatura permitir-nos-á perceber, designadamente, como a gestão, através das alterações de políticas e de estimativas contabilísticas, pode, num ambiente de risco e incerteza, ter motivação e oportunidade para favorecer os seus interesses através de práticas de manipulação de resultados.

Por último, no ponto III.4 foram analisados estudos internacionais que identificam, através da análise de republicação/reexpressão de contas⁴, os eventuais prejuízos ou benefícios para a gestão, as suas motivações e os impactos ao nível dos utilizadores da informação financeira. Não foram identificados quaisquer estudos nacionais sobre os impactos da reexpressão de contas.

Apesar das diferenças entre os conceitos de republicação e de reexpressão, consideramos que os resultados daqueles estudos são importantes para o nosso trabalho porque, quer através da republicação, quer através da reexpressão, se verifica que nas demonstrações financeiras mais recentes os resultados passados diferem daqueles que foram apresentados na sua primeira divulgação.

⁴ Por republicação de contas entenda-se a necessidade de alterar e republicar contas que já haviam sido emitidas. A republicação pode distinguir-se da reexpressão na medida em que, este último conceito, está apenas relacionado com a alteração da informação comparativa face à informação anteriormente emitida.

III.1. Divulgação dos riscos e incertezas

Tal como já referimos anteriormente, os riscos e incertezas inerentes à atividade empresarial determinam que certos itens das demonstrações financeiras não possam ser mensurados com precisão, situação que se traduz na necessidade de formulação de estimativas.

O termo risco refere-se a situações em que é tomada uma decisão cujas consequências dependem dos resultados de eventos futuros que tenham probabilidades conhecidas.

Para Slovic (2000), o risco é inerentemente subjetivo e a sua percepção depende das nossas mentes e da cultura que envolve a mensuração. Assim, o ser humano inventou o conceito de risco para ajudar a compreender e a lidar com os perigos e incertezas que nos rodeiam. Acrescenta o autor que, embora estes perigos sejam percebidos, não existe a concepção de riscos reais ou objetivos. Mesmo os riscos mais simples, mais perceptíveis, são baseados em modelos teóricos, cuja estrutura é subjetiva e cujos pressupostos e variáveis estão dependentes de julgamento.

Do exposto, concluímos que o risco inclui sempre uma componente de incerteza, que não é possível mensurar independentemente do contexto. A realidade económica e financeira presente depende de eventos futuros que implicam incerteza e, conseqüentemente, a formulação de juízos subjetivos.

Num contexto empresarial e de relato financeiro, Silva (2015) referem que os riscos que as organizações enfrentam são cada vez maiores e mais diversificados, apresentando efeitos cada vez mais globais.

A dificuldade em mensurar ativos e passivos é tanto maior quanto maior for o contexto de risco e incerteza, o que leva à importância de uma divulgação apropriada que consubstancie pressupostos e, conseqüentemente, a percepção dos responsáveis aquando da preparação das demonstrações financeiras.

Contudo, e embora as divulgações tenham vindo a registar uma melhoria significativa, o certo é que as decisões estratégicas e operacionais dos utilizadores das demonstrações financeiras não integraram os riscos inadequadamente divulgados por algumas organizações (Silva, 2015).

São diversos os autores que abordaram ao longo do tempo a importância da divulgação dos riscos e incertezas para a qualidade do relato financeiro.

Já em 1994, Cravo (1994) apontava para a conveniência do estudo de um documento que pudesse divulgar as contingências e riscos que incidem sobre a empresa, o qual deveria divulgar, no mínimo, o tipo de contingências a que a empresa está sujeita, a probabilidade de ocorrência, o método utilizado para a sua quantificação, e o efeito que já foi tomado em conta no Balanço e na Demonstração de Resultados.

Por sua vez, Schrand e Elliott (1998) defendem que a obrigatoriedade da divulgação do risco deveria ser imposta apenas à divulgação dos “*downside risk*”, isto porque as entidades têm incentivos para fazerem a divulgação voluntária dos “*upside risk*”⁵.

Em 2000, no VIII Congresso de Contabilidade e Auditoria, Cravo e Machado (2000) referiam que, com o gradual incremento da informação exigida às entidades empresariais, o passo seguinte deveria ser a exigência de divulgação sobre o risco de negócio a que as empresas estão sujeitas, chamando a atenção para a análise de questões específicas relacionadas com a preparação e eventual modelização da sua divulgação.

No ano seguinte, Cravo e Machado (2000) propõem, entre outras situações, que seja adotado um formato de apresentação das demonstrações financeiras que poderia cumprir duas fases: alargar o número de notas constantes do Anexo, ou nele criar um capítulo próprio sobre o risco do negócio; e estabelecer uma

⁵ Por “*downside risk*” entende-se o risco de um cenário pessimista para um investimento, ou o quanto o investidor pode ficar a perder. Já “*upside risk*” corresponde a uma possibilidade incerta de ganho.

demonstração financeira específica sobre o risco do negócio com cariz prospetivo.

Como referem Beretta e Bozzolan (2004), a divulgação, ao reduzir o nível de assimetria da informação⁶, permite aos investidores e interessados determinar com mais fiabilidade o perfil de risco da entidade e estimar o seu valor de mercado.

Foram, igualmente, identificados na literatura fatores encorajadores e fatores inibidores relacionados com a divulgação dos riscos e incertezas.

Segundo Healy e Palepu (2001), os principais fatores encorajadores estão essencialmente relacionados com o facto de a divulgação do risco aumentar a credibilidade e, em consequência, tender a diminuir a volatilidade do custo do capital das entidades.

Por outro lado, os principais fatores inibidores estão relacionados com o consumo de tempo necessário para preparar e divulgar informação de risco oportuna e atempadamente, com o escrutínio de concorrentes que podem explorar a informação divulgada em detrimento dos objetivos da empresa, e com os riscos de litigância. Com efeito, ao divulgar-se uma determinada informação que, por algum motivo, não se venha a confirmar, os gestores expõem-se a possíveis ações judiciais por parte dos utilizadores dessa informação (Healy e Palepu, 2001; Deumes, 2008).

III.2 Flexibilidade conferida pelo normativo do IASB

As normas que configuram o corpo normativo do IASB privilegiam a base económica, em detrimento da base legal, e assentam mais em princípios do que em regras explícitas, de modo a permitir uma maior aderência do conteúdo das normas às diferentes realidades empresariais. Estas características do modelo

⁶ Por assimetria de informação entenda-se a diferença de informação conhecida pelos responsáveis pela preparação das demonstrações financeiras e aquela que é divulgada aos seus utilizadores.

normativo do IASB conferem, por isso, alguma flexibilidade na aplicação das normas por parte dos preparadores da informação financeira.

Acerca dos riscos de um normativo mais flexível, como o é o do IASB, Sá (2008: 46) refere que *“O abandono do «regime legalista» traz outro relevante problema no que diz respeito à expressão de «valor» nas demonstrações contabilísticas. A adoção de critérios de avaliação estabelecida pelas ditas «Normas Internacionais» cria um «regime de incerteza» quanto à «fiabilidade» dos relatórios no que diz respeito à determinação de valor.”*

As reservas daquele autor, acerca da flexibilidade do normativo internacional, são ainda mais evidentes quando refere que *“O facto de uma mesma coisa poder ter várias atribuições de valores, sem critério científico, rompe com a «confiabilidade» requerida pela fidelidade informativa. Não se nega a realidade a respeito dos fatores oscilantes que influem sobre os critérios de imputação do valor; o que se recusa é a imprecisão em expressá-los”* (Sá, 2008: 48).

Não obstante esta preocupação, a flexibilidade normativa é defendida por diversos autores. Como referem Watts & Zimmerman (1986), não podemos encontrar uma teoria que explique e preveja todas as circunstâncias observáveis, uma vez que as construções teóricas são simplificações da realidade e o mundo é complexo e está em constante mutação. Consideram ainda estes autores que, quando os erros de previsão não são negligenciados e são sistematicamente investigados, conduzem ao aperfeiçoamento da teoria vigente e não raras vezes ao desenvolvimento e aceitação de uma teoria totalmente nova.

Sobre as virtudes da flexibilidade normativa, Rodríguez (2001) acrescenta que é difícil desenvolver ou criar um normativo contabilístico que seja capaz de regulamentar todas as operações de forma completamente objetiva e sem necessidade de recorrer ao juízo de valor do gestor. Este autor considera, ainda, que as normas devem permitir um certo grau de discricionariedade em prol da imagem verdadeira e apropriada, dada a diversidade do mundo empresarial, dos setores de atividade e dos tipos de operações económicas e financeiras existentes.

Contudo, os riscos de insuficiência de fiabilidade das demonstrações financeiras decorrentes da flexibilidade normativa não devem ser menosprezados, devendo, porventura, ser diminuídos através do desenvolvimento de normas e de um papel mais ativo e independente da supervisão. A este respeito, Jones (2011) acrescenta que o potencial para a contabilidade criativa e a fraude pode ser reduzido através de constrangimentos de contexto e o reforço da ética, os quais poderão ser consubstanciados no aperfeiçoamento dos regulamentos, da supervisão, dos códigos de ética e numa penalização mais severa para os gestores infratores.

III.3 Manipulação de resultados

III.3.1 Considerações gerais

Conforme referido anteriormente, importa para os objetivos deste trabalho identificarmos as possíveis motivações da gestão quando identificamos, na análise de demonstrações financeiras, que uma situação presente afeta os resultados divulgados em períodos passados, motivo pelo qual consideramos importante abordar a temática da manipulação de resultados.

A manipulação de resultados é a tradução normalmente utilizada na literatura da expressão *earnings management*. Apesar da manipulação poder indiciar práticas fraudulentas, a literatura em geral circunscreve as práticas de manipulação dos resultados apenas ao uso da flexibilidade permitida nas normas de contabilidade, diferindo como tal da fraude (Viana, s.d.)

Refere o mesmo autor que *earnings management* ocorre em obediência às regras contabilísticas, podendo as empresas ter uma contabilidade agressiva (que tende a sobreavaliar ativos e subavaliar passivos) ou conservadora (que tende a subavaliar ativos e sobreavaliar passivos), em contraponto à contabilidade neutral. Em sentido contrário, quando as normas de contabilidade são violadas podemos estar na presença de contabilidade fraudulenta.

O ambiente económico de risco e incerteza, em que os responsáveis pela elaboração da informação financeira estão inseridos, potencia a necessidade de normas contabilísticas que permitam a construção de juízos subjetivos, de modo a que seja possível retratar as diferentes realidades económicas. Contudo, Nunes (2014) alerta que a flexibilidade necessária para que o relato financeiro se possa ajustar às diferentes realidades, constitui uma oportunidade para práticas de manipulação que visam os objetivos da gestão, iludindo os *stakeholders* sobre a imagem verdadeira e apropriada da informação financeira.

O ambiente económico também pode potenciar práticas de manipulação de resultados. Jones (2011) refere que, quando a economia está em recessão, existe uma pressão acrescida na gestão das empresas para aumentar resultados através de engenharia financeira. No início, a gestão pode usar contabilidade criativa; no entanto, se esta não for suficiente, aumenta o risco do recurso a práticas fraudulentas.

Os objetivos da gestão para a manipulação dos resultados são diversos. No entanto, Marques e Rodrigues (2009) consideram que, em termos gerais, se pode afirmar que os gestores manipulam com o intuito de evitar custos ou de gerar certos benefícios para a própria empresa e/ou de alcançar benefícios para si próprios.

A flexibilidade do normativo do IASB, analisada no ponto anterior deste trabalho, pode, assim, permitir que a gestão explore as possibilidades existentes naquelas normas para cumprir com os seus objetivos. Estes podem ter diferentes motivações, tal como referem diversos autores como Healy (1985), Kasanen, Kinnunen e Niskanen (1986), Watts e Zimmerman (1986), Schipper (1989), Jones (1991), Dechow, Sloan e Sweeney (1996), as quais podem passar pelo acesso ao crédito com condições mais vantajosas, pela diminuição do custo fiscal, por proporcionar dividendos lineares, por aspetos culturais e político-sociais, pela valorização dos gestores ou da entidade junto de investidores.

Ainda relativamente àquelas motivações, importa referir que certas estruturas empresariais têm tendencialmente determinado tipo de motivações. Como por

exemplo refere Moreira (2006), as micro e pequenas empresas tendem a valorizar resultados com o intuito de acesso ao crédito mais vantajoso ou, pelo contrário, a diminuir-los de forma a minorar encargos fiscais. Já as motivações das médias e grandes empresas estão, no essencial, relacionadas com a valorização da entidade junto de investidores, o que pode implicar a manutenção um dividendo estável e a valorização do preço das ações, garantindo desta forma retorno para os acionistas.

No entanto, estas motivações podem também estar relacionadas com a valorização dos gestores, do seu desempenho, do seu currículo e da sua remuneração; ou, ainda, com aspetos político-sociais, como sejam riscos adicionais de tributação, aspetos ambientais, aspetos laborais e de imagem perante clientes e outras entidades.

No sentido de se perceber como a gestão pode atingir determinados objetivos com base na flexibilidade implícita no normativo internacional, e mais concretamente na IAS 8, vamos de seguida procurar dissertar sobre como os diferentes tipos de situações reguladas pela norma podem afetar a qualidade do relato financeiro.

III.3.2 Prudência e conservadorismo na formulação de estimativas

As estimativas contabilísticas estão, como já referimos, condicionadas ao risco e incertezas inerentes às atividades empresariais, não sendo por isso precisas. Deste modo, as estimativas dependem de juízos subjetivos da gestão, podendo esta encontrar aqui espaço discricionário para atingir determinados objetivos.

Assim, a gestão pode encontrar oportunidades para a manipulação da informação financeira, incorporando maior ou menor prudência na formulação dos pressupostos em que se baseiam as estimativas, nomeadamente quando são efetuados juízos sobre:

- Riscos e incertezas relacionados com processos judiciais;
- Riscos de cobrança das contas a receber;
- Riscos de recuperabilidade dos inventários ou dos ativos não correntes detidos para venda;
- Riscos e incertezas relacionados com projeções de desempenho futuro, nomeadamente para efeitos de realização de testes de imparidade ou da estimativa de recuperabilidade de ativos por impostos diferidos;
- Incertezas relacionadas com estimativas do período de vida útil ou do valor residual dos bens.

Quando o objetivo da gestão assenta, essencialmente, no acesso ao crédito em condições mais vantajosas, na valorização dos gestores ou da entidade junto de investidores, a gestão pode tender a formular estimativas agressivas, estimando períodos de vida útil mais alargados, a projetar desempenhos futuros ou estimativas de desfecho de processos judiciais mais otimistas.

Situação oposta tende a acontecer quando, por exemplo, é expectável que as perdas do período sejam irreversíveis, e até expressivas, podendo a gestão ter a motivação para antecipar outras perdas de forma a proteger resultados futuros. O mesmo pode acontecer no início de funções de uma nova gestão, com o propósito de realçar os efeitos das suas eventuais medidas nos resultados futuros.

III.3.3 Seleção das políticas contabilísticas e objetivos da gestão

Como já demos conta, o normativo IASB prevê a opção por diferentes políticas contabilísticas, permitindo expressar contabilisticamente da forma mais adequada determinada realidade económica. Existem algumas matérias nas IAS/IFRS que permitem a opção por diferentes políticas, nomeadamente:

- Adoção do modelo de custo ou do modelo de revalorização, conforme previsto na IAS 16 – *Ativos Fixos Tangíveis*;

- Adoção do modelo de custo ou do modelo de justo valor, conforme previsto na IAS 40 – *Propriedades de Investimento*;
- Adoção do FIFO, do custo médio ponderado ou do custo específico como método de custeio das saídas, conforme previsto na IAS 2 – *Inventários*.

Relativamente à opção prevista na IAS 16, caso o objetivo da gestão seja, por exemplo, a sua própria valorização ou a remuneração com base em resultados, tenderá a optar pelo modelo de custo, como base de mensuração dos ativos fixos tangíveis, minimizando assim as depreciações e, conseqüentemente, aumentando os resultados. Por outro lado, caso o objetivo da gestão seja melhorar rários de autonomia financeira e reduzir (na aparência) a dependência de capitais alheios, tenderá a optar pelo modelo de revalorização.

Podemos desenvolver um raciocínio idêntico quando optamos entre o modelo de custo e o modelo de justo valor, como base de mensuração das propriedades de investimento, no que respeita aos efeitos nos rários de autonomia financeira e na dependência de capitais alheios. No entanto, importa realçar que neste caso o indicador de desempenho tende a tornar-se volátil, uma vez que as variações de justo valor podem ocorrer no sentido do aumento ou da diminuição dos resultados.

Já relativamente à opção por diferentes métodos de custeio dos inventários, tal pode permitir aumentar ou diminuir resultados (conforme já referido no ponto II.1.2.1, permitindo que a gestão potencie os indicadores de desempenho (optando pelo custeio que aumente resultados) ou, por outro lado, minimize o gasto fiscal (optando pelo custeio que diminua resultados).

III.4 Implicações decorrentes da republicação de contas

Neste ponto do trabalho identificamos estudos que documentem as consequências da republicação de contas no desempenho da gestão, as suas motivações e a forma como os utilizadores percecionam a republicação.

Com o objetivo de avaliar a utilidade da informação financeira na previsão de manipulação de resultados, Richardson, Tuna e Wu (2002) concluíram, através de uma amostra de empresas dos Estados Unidos da América (EUA) obrigadas a republicar contas no período compreendido entre 1971 e 2000, que as empresas que republicam resultados têm uma maior expectativa de fluxos de caixa futuros e um maior endividamento. Verificaram, também, que as principais motivações para a manipulação de resultados resultam da pressão do mercado de capitais e do objetivo de reduzir os custos contratuais.

Palmrose, Richardson e Scholz (2004) documentaram, através de uma amostra de 525 empresas dos EUA que anunciaram a republicação de contas no período compreendido entre 1971 e 2000, uma reação negativa do mercado às republicações relacionadas com fraude. Os autores defendem que os investidores reavaliam as suas expectativas sobre o desempenho futuro da empresa, questionando a competência e integridade dos respectivos gestores e aumentando o risco percebido.

Hribar e Jenkins (2004), através de uma amostra de 919 incidentes de republicação de contas entre 1 de janeiro de 1997 e 30 de junho de 2002 nos EUA, encontraram evidência empírica de que a republicação de contas afeta o valor da empresa através das perspectivas futuras de *cash flow* e o efeito de risco. Os resultados são consistentes com as teorias que defendem que a republicação aumenta a incerteza quanto à credibilidade da gestão, à sua competência e percepção sobre a qualidade dos resultados. Estes autores concluíram, também, que republicações despoletadas por auditores aumentam o custo de capital.

No mesmo sentido estão os resultados de Kravet (2009). Com o objetivo de avaliar a relação entre a republicação de contas e o custo de capital, o autor realizou um estudo com base numa amostra de republicações de contas (entre 1971 e 2001) de empresas dos EUA, tendo concluído que aquelas republicações aumentaram o custo de capital, apesar desse efeito ser diluído nos períodos seguintes. Concluiu, ainda, que o aumento do custo de capital é maior quando os motivos que estão na origem da republicação são identificados pela auditoria externa ou quando a entidade republica contas mais do que uma vez.

Aier, Comprix, Gunlock e Lee (2005), através de uma amostra de 919 incidentes de republicação de contas entre 1 de janeiro de 1997 e 30 de junho de 2002 nos EUA, verificaram a existência de uma relação negativa entre as qualificações da direção financeira e a ocorrência de republicações. Concluíram, ainda, que quanto mais elevado o grau acadêmico, ou maior a experiência profissional da direção financeira, menores são os casos de republicações de contas.

Através de uma amostra de empresas dos EUA que anunciaram a republicação de contas no período compreendido entre 1986 e 2001, Callen, Livnat e Segal (2006) verificaram uma reação negativa do mercado às republicações derivadas de erros. Em contraste, a reação média do mercado aos anúncios de republicação decorrentes de alterações nas políticas contábilísticas não é significativamente adversa. Os autores sugerem que os investidores percebem as republicações como um sinal negativo, por três motivos principais: (i) indicam problemas no sistema contábilístico que podem resultar de problemas operacionais e de controle; (ii) diminuem as expectativas de fluxos de caixa futuros; (iii) indiciam a manipulação dos resultados numa tentativa da gestão de disfarçar uma diminuição dos mesmos.

Ahmed e Goodwin (2007), através de uma amostra de republicações de contas entre 1970 e 2003 de empresas da Austrália, verificaram que nas republicações identificadas os resultados contábilísticos diminuíram em 49% dos casos, sendo estes casos substancialmente superiores àqueles em que os resultados foram aumentados, tendo sido identificados três grupos de razões para a republicação: alteração de políticas contábilísticas (49%); revisão de estimativas (40%); e erros e outras razões “não identificadas” (11%).

Em síntese, os estudos analisados concluem que a republicação de contas resultante de erros ou fraudes é a que mais penaliza as empresas ao nível do risco percebido pelo mercado e, conseqüentemente, o custo de capital. A republicação relacionada com alterações nas políticas contábilísticas tende a não provocar reações adversas com significado relevante.

No que respeita ao desempenho da gestão, foi encontrada evidência de que os investidores questionam a integridade da gestão quando as republicações estão relacionadas com fraude, tendo-se ainda verificado que existe uma relação negativa entre a frequência das republicações e o nível de qualificações da direção financeira. Conclui-se, também, que uma das principais motivações para a manipulação de resultados é a redução do custo de capital.

IV. Estudo empírico

IV.1 Objetivos do estudo

O principal objetivo do presente estudo é analisar a aplicação da IAS 8 por parte das empresas portuguesas com valores cotados na *Euronext Lisbon*, no período de 2008 a 2014, no que respeita à contabilização das alterações de políticas contabilísticas, das alterações de estimativas e dos erros, assim como avaliar as suas consequências no respetivo relato financeiro.

Apesar das dificuldades decorrentes da inexistência de estudos específicos sobre a aplicação da IAS 8 e suas consequências no relato financeiro, procurámos suportar na revisão efetuada à literatura a formulação das questões de investigação que melhor se adequam aos objetivos deste estudo.

Assim, e de modo a responder aos objetivos anteriormente definidos, formulámos as seguintes questões de investigação:

1. Qual a evolução da frequência das reexpressões de contas e quais os motivos que lhes deram origem?
2. Qual o efeito das reexpressões de contas nos resultados divulgados?
3. Existem situações indiciadoras de eventuais práticas de manipulação dos resultados na aplicação da IAS 8, por parte de algumas empresas da *Euronext Lisbon*?

No sentido de alcançar os objetivos propostos e de responder às respetivas questões de investigação, apresentamos de seguida a definição da amostra do estudo e, posteriormente, a descrição da respetiva metodologia utilizada.

IV.2 Definição da amostra

O estudo empírico consistiu na análise dos relatórios e contas das empresas portuguesas com valores cotados na *Euronext Lisbon*, relativos aos períodos compreendidos entre 2008 e 2014. A definição do período da amostra teve como

objetivo analisar um espaço temporal recente, e ao mesmo tempo alargado, de modo a permitir perceber a evolução e frequência das reexpressões.

Para permitir uma análise entre períodos, considerou-se apenas as sociedades que permaneceram com valores cotados na *Euronext Lisbon* durante todo o período de análise. Daquele universo excluímos também as sociedades desportivas e financeiras, dada a especificidade das suas atividades, de que resultou uma amostra final composta por 37 empresas/ano. A definição da amostra é apresentada no Quadro 5. Já a lista de empresas que compõem a amostra encontra-se no Apêndice A.

QUADRO 5 - Definição da amostra

Descrição	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Total de sociedade portuguesas com valores cotados	48	47	45	45	44	44	44
Sociedades excluídas da amostra:							
Setor desportivo	3	3	3	3	3	3	3
Setor financeiro	5	5	4	4	4	4	4
Sociedades não cotadas durante todo o período 2008-2014	3	2	1	1	0	0	0
Total de sociedades incluídas na amostra	37	37	37	37	37	37	37

De modo a melhor perceber o contexto empresarial da amostra, apresentamos no Quadro 6 a repartição das empresas pelo respetivo setor de atividade, de acordo com a classificação da *Euronext Lisbon*.

QUADRO 6 - Amostra por setor de atividade

Setor	Amostra	
	N.º	%
Indústria	11	30%
Serviços ao Consumidor	9	24%
Tecnologia	4	11%
Materiais Básicos	4	11%
Bens de Consumo	3	8%
Energia	2	5%
Telecomunicações	2	5%
Gás e Petróleo	1	3%
Serviços ao Consumidor	1	3%
TOTAL	37	100%

Como se pode verificar, o setor com maior representatividade é o da Indústria (inclui 30% das empresas), seguindo-se o dos Serviços ao Consumidor (24%) e os dos Materiais Básicos e da Tecnologia (11% cada), variando os restantes entre 3% e 8%.

IV.3 Metodologia de investigação

A metodologia utilizada no estudo empírico consistiu na recolha direta e na análise de conteúdo dos relatórios e contas consolidadas, e dos respetivos relatórios de auditoria, das empresas que compõem a amostra para o período de 2008 a 2014, o que envolveu a análise de conteúdo de 259 relatórios e contas⁷.

Aquando da definição dos objetivos e da escolha da metodologia a utilizar, não foi imediatamente percecionada por nós a extensão e complexidade do trabalho de pesquisa, a qual envolveu a análise da informação financeira de 37 empresas no período de 2008 a 2014, traduzindo-se, ao todo, numa análise de 259 relatórios e contas. As variáveis relevantes eram muitas e foram sendo identificadas ao logo do trabalho, situação que implicou rever repetidas vezes os relatórios e contas no sentido de dar coerência à compilação da informação.

Para atingir os objetivos propostos neste estudo identificámos, numa primeira fase, a ocorrência de informação reexpressa (por força da alteração de políticas contabilísticas e da correção de erros) e de alterações significativas nas estimativas, através:

- (i) Da comparação entre os resultados publicados no período anterior e os resultados considerados na informação comparativa do período;
- (ii) Da pesquisa automática de palavras-chave como “reexpresso”, “erro”, “estimativas” e “políticas”;
- (iii) Da identificação direta de referências a “reexpresso”, ou outra equivalente, na face do Balanço e da Demonstração dos Resultados;

⁷ Todos os relatórios e contas foram obtidos através do *site* da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

- (iv) Da identificação nas notas introdutórias (caso existam) de referências a alterações relevantes nas estimativas contábilísticas e reexpressões decorrentes de alterações de políticas contábilísticas e de erros; e,
- (v) Da identificação de uma nota específica para a divulgação dos Erros, Alterações das Estimativas e Alterações das Políticas Contábilísticas.

Toda a informação recolhida foi coligida numa base de dados para posterior análise e tratamento dos dados.

Após a identificação da ocorrência de reexpressão e dos motivos que lhe deram origem, construímos quadros de frequência para perceber o peso dos erros e das alterações de políticas contábilísticas no total das reexpressões. Além disso, analisámos as suas consequências no relato financeiro, mais concretamente analisar se aquelas reexpressões diminuíram ou aumentaram os resultados reexpressos face aos publicados inicialmente.

Relativamente às alterações das estimativas, devido à diversidade de matérias contábilísticas em que aquelas podem ocorrer e à forma dispersa como a informação é relatada no Anexo, não nos foi possível identificar e, como tal, circunscrever, o total das alterações de estimativas efetuadas em cada relatório analisado. Para ultrapassar esta condicionante, optámos por selecionar os casos mais significativos recorrendo a critérios objetivos e subjetivos. O critério objetivo consistiu na identificação de referências a alterações de estimativas nos relatórios de auditoria; já o critério subjetivo foi a análise das demonstrações financeiras, designadamente das divulgações no Anexo e da identificação de oscilações significativas nas rubricas de depreciações, amortizações, imparidades e provisões (matérias sobre as quais são efetuadas importantes estimativas e cujas alterações poderão ter um efeito muito relevante nos resultados).

Nesta fase do trabalho, o objetivo foi agrupar diferentes situações em conjuntos homogêneos, para posterior análise e identificação de casos particulares, relativamente aos quais fosse possível retirar conclusões relevantes face aos objetivos deste estudo.

De seguida, para os casos de reexpressão que provocaram uma alteração, no valor do resultado publicado inicialmente, em mais de 3%, e para as situações identificadas de alterações de estimativas contabilísticas, procurámos recolher evidências de eventual motivação para a manipulação de resultados através da identificação dos seguintes indicadores:

1. Dependência significativa de capitais alheios⁸;
2. Distribuição de dividendos nos períodos afetados.

Para os casos anteriormente referidos, e na prossecução do objetivo de recolher evidência de eventual motivação para a manipulação de resultados, procurámos ainda avaliar de forma crítica os seguintes aspetos:

- a) A relação entre as situações identificadas e alterações no governo da sociedade e/ou nos auditores externos;
- b) A adequação das divulgações;
- c) A eficácia da utilização dos relatórios de auditoria como meio de identificação de erros, de alterações nas estimativas e de alterações nas políticas contabilísticas.

IV.4 Análise e discussão dos resultados

IV.4.1 Frequência de reexpressões e identificação dos respetivos motivos

Da análise efetuada aos 259 relatórios e contas consolidadas das empresas da amostra, identificámos 67 reexpressões de informação comparativa. Conforme apresentado no Quadro 7, do período em análise destacam-se os períodos de 2010, 2011, 2013 e 2014 nos quais o número de reexpressões foi superior à média da série temporal analisada.

Em termos globais, regista-se uma tendência de aumento do número de reexpressões de 2008 a 2014, embora esta evolução não seja constante.

⁸ Consideramos que existe uma dependência significativa de capitais alheios sempre que o rácio de autonomia financeira for inferior a 15%.

QUADRO 7 - Frequência de reexpressões

Descrição	Períodos							Total
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	
Número de Relatórios e contas analisados	37	37	37	37	37	37	37	259
Número de Reexpressões	6	7	10	11	8	14	11	67
% de reexpressões	16%	19%	27%	30%	22%	38%	30%	26%

Como se pode verificar no Quadro 8, as reexpressões que ocorreram com maior frequência em 2010, 2011, 2013 e 2014 resultaram, em grande medida, de uma maior frequência de alterações de políticas contábilísticas naqueles períodos, as quais representam 53% do total de reexpressões no período de 2008 a 2014. Já as reexpressões resultantes da correção de erros são responsáveis por apenas 5% das reexpressões.

QUADRO 8 - Motivos das reexpressões

Descrição	Períodos							Total	
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Qtd	%
Alterações das políticas contábilísticas	2	3	7	7	4	11	7	41	53%
Erros	1	0	0	2	1	0	0	4	5%
Alterações no perímetro de consolidação	1	0	0	1	1	1	0	4	5%
Operações descontinuadas	2	1	2	1	1	3	2	12	16%
Ajustamentos decorrentes de concentração empresarial	1	1	2	1	1	0	1	7	9%
Reclassificações qualitativas	0	2	2	1	1	1	2	9	12%
Total de situações que motivaram Reexpressões ⁹	7	7	13	13	9	16	12	77	100%

Se excluirmos os motivos que estão relacionados com o âmbito de aplicação da IAS 8 (erros e alterações de políticas contábilísticas), as restantes situações que motivaram as reexpressões encontram-se distribuídas de forma, mais ou menos, homogênea durante o período em análise, não existindo outros motivos que se destaquem pela frequência de ocorrência.

⁹ Do confronto entre o número de reexpressões identificadas (Quadro 7) com o total de situações que lhes deram origem (Quadro 8), importa esclarecer que uma mesma reexpressão nas contas de um período pode ter sido motivada por mais de uma situação, razão pela qual o total de situações que motivaram as reexpressões é superior ao total das reexpressões.

No âmbito deste trabalho, importa analisar com maior profundidade as situações relacionadas com as alterações de políticas contabilísticas (41 ocorrências) e erros (4 ocorrências), que representam 58% das reexpressões identificadas, o que faremos mais adiante.

Relativamente às restantes situações, apesar de se afastarem do objetivo principal deste estudo, consideramos importante efetuar uma sumária explicação das mesmas (até porque representam 42% das reexpressões):

- As reexpressões motivadas por alterações no perímetro de consolidação (5%), decorrem da necessidade de conferir comparabilidade a contas cujo comparativo natural não apresentaria negócios recentemente adquiridos. Esta reexpressão ocorre apesar de os comparativos não corresponderem aos resultados efetivamente imputados à empresa e aos acionistas da empresa mãe, configurando por esse motivo comparativos pró-forma.
- As reexpressões resultantes de operações descontinuadas (16%) decorrem da exigência prevista na IFRS 5 - *Ativos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas*, com o propósito de refletir numa quantia única os lucros ou prejuízos das unidades operacionais descontinuadas, situação que permite a comparabilidade das operações em continuidade.
- Os ajustamentos decorrentes de concentração empresarial (9%) referem-se, essencialmente, ao processo de determinação e alocação do justo valor atribuível aos ativos, passivos e passivos contingentes das empresas participadas recentemente adquiridas.
- As reclassificações qualitativas (12%) referem-se, no essencial, àquelas que, não decorrendo de alterações normativas, não alteram os principais níveis de resultados da Demonstração dos Resultados, assim como o total de ativo, os rácios de liquidez e o capital próprio.

As alterações de políticas contabilísticas destacam-se como o principal motivo para a reexpressão de contas (53%). No Quadro 9 subdividimos, para melhor

compreensão, as alterações de políticas contábilísticas que decorrem de alterações no normativo contábilístico, da antecipação de alterações no normativo e de alterações voluntárias de políticas contábilísticas.

QUADRO 9 - Alterações de políticas contábilísticas

Descrição	Períodos							Total	
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Qtd	%
Alterações do normativo	0	2	6	2	1	9	6	26	63%
Antecipação de alterações do normativo	0	0	0	3	1	2	0	6	15%
Alterações voluntárias das políticas	2	1	1	2	2	0	1	9	22%
Total de alterações de políticas contábilísticas	2	3	7	7	4	11	7	41	100%

Podemos verificar no Quadro 9 que a maior parte das situações que motivaram reexpressão resultam de alterações no normativo contábilístico (63%), seguindo-se com 22% as alterações voluntárias de políticas contábilísticas e, com 15%, a antecipação de alterações no normativo. Uma vez que as alterações no normativo, em conjunto com as alterações por antecipação na aplicação de normas totalizam 32 ocorrências (78%), num total de 41 alterações das políticas contábilísticas, no Quadro 10 identificamos os normativos que estiveram na origem das alterações e a respetiva frequência destas.

QUADRO 10 - Alterações normativas de políticas contábilísticas

Descrição	Períodos							Total
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	
Interpretação IFRIC 13 Programas de fidelização de clientes		1						1
Alterações introduzidas na IAS 16 – Activos fixos tangíveis		1						1
Interpretação IFRIC 12 Acordos de concessão de serviços			6	1				7
Clarificação da IAS 18 - Rédito				1				1
IAS 19 – Benefícios dos empregados				2		8		10
IAS 38 - Ativos intangíveis						1		1
Adoção da IFRS 10 e 11				1	2	2	6	11
Total de alterações decorrentes de alteração no normativo	0	2	6	5	2	11	6	32

As alterações de políticas identificadas registam um maior número de ocorrências em 2013 e 2014 e resultam, essencialmente, da revisão de 2011 da IAS 19 - *Benefícios dos empregados*, das alterações introduzidas nas normas IFRS 10 –

Demonstrações financeiras consolidadas e IFRS 11 – Acordos conjuntos, assim como da International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) 12 - Acordos de concessão de serviços.

Conclui-se, relativamente à nossa primeira questão de investigação, que a frequência de reexpressões é menos significativa nos primeiros períodos analisados (16% em 2008 e 19% em 2009) tendo aumentado significativamente a partir de 2010 (inclusive, tendo atingido em 2013 os 38%), situação que decorre, essencialmente, do aumento da ocorrência de alterações de políticas contabilísticas. Mais concretamente, daquelas que resultam de alterações obrigatórias do normativo ou da antecipação voluntária dessas alterações, as quais, por sua vez, estão essencialmente relacionadas com a revisão de 2011 da IAS 19, das alterações introduzidas nas normas IFRS 10 e IFRS 11 e da IFRIC 12.

A tendência verificada é ainda mais significativa se considerarmos apenas as reexpressões que estão relacionadas com o âmbito de aplicação da IAS 8, as quais representam 58% do total de reexpressões.

As tendências verificadas neste trabalho vêm corroborar as conclusões dos autores Ahmed e Goodwin (2007), segundo os quais o motivo principal para a republicação de contas é a alteração de políticas contabilísticas. Relativamente aos erros, os autores concluíram que estes são pouco expressivos, conclusão semelhante aos resultados do nosso estudo, já que apenas foram detetadas 4 ocorrências de correção de erros.¹⁰

¹⁰ Não obstante as semelhanças com as conclusões de Ahmed e Goodwin (2007), importa salientar que estes autores analisaram casos de republicação, figura que não é perfeitamente comparável com os casos de reexpressão dado que, por exemplo, no caso das republicações foram analisadas situações de alteração das estimativas, o que não motiva a apresentação de comparativos reexpressos. Por outro lado, as reexpressões podem estar relacionadas com motivos que não implicam a republicação de contas como, por exemplo, as reexpressões resultantes de atividades descontinuadas e as alterações de perímetro de consolidação, ocorrendo apenas por motivos de comparabilidade.

IV.4.2 Efeitos das reexpressões nos resultados de períodos anteriores

Quantificámos no Quadro 11 as situações em que as reexpressões resultantes de antecipação voluntária de alterações do normativo, alterações do normativo, erros e alterações voluntárias de políticas contabilísticas, aumentaram ou diminuíram o resultado publicado em períodos anteriores.¹¹

QUADRO 11 - Efeitos das reexpressões nos resultados de períodos anteriores

Efeitos das reexpressões nos resultados de períodos anteriores		Períodos						Total	%	
		2008	2009	2010	2011	2012	2013			2014
Antecipação de alterações do normativo	Aumentaram				1				1	2%
	Diminuíram								0	0%
	Neutro				2	1	2		5	11%
	Total				3	1	2		6	13%
Alterações do normativo	Aumentaram			2			3		5	11%
	Diminuíram		1	1		1	3		6	13%
	Neutro		1	3	2		3	6	15	33%
	Total		2	6	2	1	9	6	26	58%
Erros	Aumentaram				1				1	2%
	Diminuíram	1			1	1			3	7%
	Total	1			2	1			4	9%
Alterações voluntárias das políticas	Aumentaram					1		1	2	4%
	Diminuíram	1							1	2%
	Neutro	1	1	1	2	1			6	13%
	Total	2	1	1	2	2		1	9	20%
Total	Aumentaram			2	2	1	3	1	9	20%
	Diminuíram	2	1	1	1	2	3		10	22%
	Neutro	1	2	4	6	2	5	6	26	58%
	Total	3	3	7	9	5	11	7	45	100%

No total, verificámos que as reexpressões revelaram-se tendencialmente neutras (58% do total), verificando-se, ainda, um equilíbrio entre o número de ocorrências que aumentaram resultados (concretamente nove, que representam 20% do total) e as que diminuíram resultados (concretamente 10, que representam 22% do total).

Quando analisamos separadamente cada um dos motivos das reexpressões, constatamos que aquelas que foram motivadas por antecipação voluntária de alterações do normativo e por alterações do normativo representam uma parte

¹¹ Na compilação dos efeitos sintetizados no Quadro 11, aqueles que consideramos inexpressivos (efeitos inferiores a 1% do resultado reexpresso) foram tratados como neutros.

significativa das situações que motivaram as reexpressões (cerca de 13% e 58%, respectivamente). Verificamos, também, que estas reexpressões são tendencialmente neutras quanto aos efeitos nos resultados de períodos anteriores (20 ocorrências, num total das 32 ocorrências deste conjunto).

Relativamente às reexpressões motivadas por antecipação voluntária de alterações do normativo, em apenas um dos casos a reexpressão aumenta resultados passados.

As reexpressões motivadas por erros são apenas 4, num total de 45 reexpressões, representando cerca de 9% daquele total. Verificámos que, em apenas um daqueles casos, a reexpressão aumenta resultados passados, tendo os restantes três casos diminuído resultados de períodos anteriores, conforme se detalha na análise do Quadro 13.

Por último, as reexpressões motivadas por alterações voluntárias das políticas são 9, representando 20% do total de reexpressões. Constatamos que apenas em dois casos de alterações voluntárias a reexpressão aumentou resultados passados, e em apenas um caso diminuiu resultados passados, ou seja, a grande maioria (6 ocorrências) foi neutra ao nível do impacto nos resultados de períodos anteriores.

Para uma melhor compreensão dos casos de reexpressão que não se revelaram tendencialmente neutros ao nível dos resultados de períodos anteriores, começámos por detalhar no Quadro 12 os efeitos da reexpressão decorrentes das alterações introduzidas por normas adotadas antes do prazo previsto para a sua aplicação, identificando as respetivas entidades e o motivo da reexpressão. Com o mesmo objetivo, nos Quadros 13 e 14 detalhámos os efeitos no resultado do período reexpresso decorrentes de erros e alterações voluntárias das políticas, respetivamente. No que respeita aos efeitos decorrentes das alterações do normativo, não foi efetuada uma análise mais detalhada dos mesmos, uma vez que estes efeitos estão relacionados com imperativos normativos e não dependem dos juízos subjetivos da gestão quando prepara a informação financeira.

QUADRO 12 - Antecipação de alterações no normativo: efeito nos resultados

(em milhares de euros)

Empresa	Motivo da reexpressão	Período com comparativo reexpresso	Resultado* publicado	Resultado reexpresso*	Efeito reexpressão	Efeito % nos resultados reexpressos
GALP	Revisão da IAS 19	2011	447 798	458 233	10 435	2,28%
SONAE	IFRS 11	2012	103 430	103 944	514	0,49%
MARTIFER	IFRS 11	2011	-54 894	-54 799	95	0,17%
SAG GEST	IFRS 10 e IFRS 11	2013	-10 589	-10 591	-2	0,02%
SONAECOM	IFRS 11	2013	75 419	75 419	0	0,00%
EDP Energias	Revisão da IAS 19	2011	1 078 925	1 078 925	0	0,00%

*atribuível aos acionistas da empresa-mãe

Conforme se pode constatar, os efeitos nos resultados decorrentes da antecipação de alterações no normativo são tendencialmente neutros, destacando-se apenas a situação verificada na GALP na qual o efeito da reexpressão ascende a cerca de 2,28% do resultado reexpresso.

Relativamente aos erros, foi possível concluir que, apesar da escassez de casos identificados, estes tendem a ser significativos e a diminuir os resultados passados, conforme se apresenta no Quadro 13.

QUADRO 13 - Erros: efeito nos resultados

(em milhares de euros)

Empresa	Motivo da reexpressão	Período com comparativo reexpresso	Resultado* publicado	Resultado reexpresso*	Efeito reexpressão	Efeito % nos resultados reexpressos
INAPA	Interpretação incorrecta	2011	3 666	-5 192	-8 858	170,61%
SUMOL+COMPAL	Interpretação incorrecta	2012	6 117	4 149	-1 968	47,43%
SUMOL+COMPAL	Interpretação incorrecta	2011	8 381	9 470	1 089	11,50%
MOTA-ENGIL	Fraude	2008	97 538	97 538	0	0,00%

*atribuível aos acionistas da empresa-mãe

No caso MOTA ENGIL, apesar do efeito da reexpressão ter sido nulo na informação comparativa reexpressa, constatamos que os efeitos diminuíram resultados passados por via da rubrica de resultados transitados no capital próprio. Este foi o único caso identificado classificado no Anexo como fraude, embora não tenha sido efetuada qualquer referência relativamente aos períodos específicos que terão sido afetados. Esta situação limita a nossa apreciação no que respeita à análise do erro e à sua relação com alterações no governo da sociedade, assim como no que se refere à identificação de dividendos distribuídos

nos períodos afetados, motivo pelo qual esta situação foi excluída de uma análise mais pormenorizada (que apresentamos no ponto IV.4.3.1 deste trabalho, para os casos da INAPA e da SUMOL+COMPAL).

Ainda relativamente ao caso MOTA-ENGIL, importa salientar que o relatório de auditoria da Deloitte, à semelhança do verificado nas restantes reexpressões decorrentes de erros, nada refere quanto a esta matéria, representando a referida correção cerca de 0,5% do Ativo e cerca de 5% do Capital próprio. Recorde-se que os erros decorrentes de fraude são percecionados pelo mercado de forma negativa e levam os investidores a reavaliar as suas expectativas sobre o desempenho futuro da empresa (Palmrose, Richardson e Scholz, 2004). Como se verifica neste caso, o erro decorrente de fraude transitou durante mais de um período, situação que pode indicar problemas operacionais e de controlo, potenciando reações negativas do mercado, tal como referem Callen, Livnat e Segal (2006).

Relativamente às alterações voluntárias das políticas, havíamos constatado no Quadro 11 que o número de ocorrências que afetam resultados passados não é significativo (apenas 3, já que consideramos 6 ocorrências neutrais). Assim, dos casos que representam uma alteração superior a 1% do resultado reexpresso, apenas foram identificadas duas situações (JERÓNIMO MARTINS 2014 e MARTIFER) que aumentaram resultados passados, e um caso onde este efeito foi em sentido contrário (GALP), conforme se detalha no Quadro 14.

QUADRO 14 - Alterações voluntárias das políticas: efeito nos resultados

(em milhares de euros)

Empresa	Motivo da reexpressão	Período com comparativo reexpresso	Resultado* publicado	Resultado reexpresso*	Efeito reexpressão	Efeito % nos resultados reexpressos
GALP	Custeio dos inventários	2008	781 195	724 840	-56 355	7,77%
JERÓNIMO MARTINS	Reversão revalorização	2014	356 515	366 833	10 318	2,81%
MARTIFER	Reversão revalorização	2012	-49 600	-48 587	1 013	2,09%
ZON MULTIMEDIA	Direitos audiovisuais	2008	48 917	49 320	403	0,82%
SONAE INDUSTRIA	Direitos CO2	2009	-108 448	-107 844	604	0,56%
SONAE COM	Contratos fidelização	2012	62 521	62 287	-234	0,38%
GALP	Contabilização subsídios	2010	352 796	352 796	0	0,00%
JERÓNIMO MARTINS	Reclassificação de gastos	2011	281 015	281 015	0	0,00%
Grupo Soares da Costa	Retenções de garantias	2011	8 306	8 306	0	0,00%

*atribuível aos acionistas da empresa-mãe

Da análise aos casos identificados no Quadro 14 selecionámos para uma análise mais detalhada, num ponto específico para a análise de situações decorrentes de alterações voluntárias das políticas (ponto IV.4.3.3), a GALP, atendendo a que foi nesta empresa que se realizou a alteração voluntária de políticas contabilísticas, cujo efeito da reexpressão maior relevância teve nos resultados de períodos anteriores (7,77%).

Não obstante, importa salientar as alterações voluntárias de políticas contabilísticas verificadas na MARTIFER e na JERÓNIMO MARTINS (2014), já que, nestes casos, aquelas entidades alteraram a política de mensuração de bens do ativo fixo tangível do modelo de revalorização para o modelo de custo, motivando assim a reexpressão da informação comparativa¹².

Estas duas alterações de política, apesar de diminuírem capitais próprios, protegem resultados futuros por diminuírem as depreciações, situação que beneficia os indicadores de desempenho. Em suma, estas alterações de políticas aumentaram, quer os resultados passados (por força da reexpressão dos comparativos), quer os resultados presentes, situação que neste aspeto se assemelha ao caso GALP, que analisaremos mais adiante.

Em síntese, apesar de o Quadro 11 indicar quatro ocorrências que aumentaram resultados passados decorrentes de erros, alterações voluntárias das políticas contabilísticas e antecipação de alterações do normativo (o mesmo número ocorrências que diminuíram resultados de períodos anteriores) verificamos que (conforme descrito na análise do Quadro 14) as duas alterações voluntárias das políticas que aumentaram resultados passados protegem indicadores de desempenho futuros (MARTIFER 2012 e JERÓNIMO MARTINS 2014).

Verificamos ainda que, apesar do número de ocorrências que diminuíram e aumentaram resultados de períodos anteriores ser o mesmo, os casos em que os resultados passados são diminuídos são mais significativos (MOTA ENGIL 2008,

¹² Importa diferenciar esta situação da alteração de política contabilística de modelo de custo para o modelo de revalorização, sendo que neste último caso deverá ser aplicada a IAS 16 *Ativos Fixos Tangíveis*, conforme determina o § 17 da IAS 8.

GALP 2008, INAPA 2011 e SUMOL 2012) que os casos em que os resultados passados são aumentados (GALP 2011, SUMOL 2011).

Concluimos, portanto, relativamente à segunda questão de investigação, que as reexpressões decorrentes de erros e alterações voluntárias das políticas contabilísticas, quando não são neutras, tendem a favorecer resultados presentes ou futuros, quer por contrapartida de resultados passados, quer por contrapartida de outras rúbricas do capital próprio.

Assim, apesar de se verificar um equilíbrio entre o número de casos que aumentaram e diminuíram resultados passados, situação aparentemente diferente do constatado por Ahmed e Goodwin (2007) que concluíram que os casos que diminuíram resultados passados são substancialmente superiores aos casos em que os resultados foram aumentados, na realidade (face ao exposto nos parágrafos anteriores) constatamos que em ambos os casos existe um benefício dos indicadores de desempenho presentes ou futuros.

IV.4.3 Análise de casos particulares

IV.4.3.1 Erros

Conforme referido no ponto IV.4.2, seleccionámos os casos da Sumol+Compal, Marcas, S.A. (adiante designada por SUMOL) e da INAPA – Investimentos, Participações e Gestão, S.A. (adiante designada por INAPA) para uma análise mais detalhada dos efeitos dos erros no relato financeiro.

► SUMOL

Da análise efetuada aos relatórios e contas da SUMOL (Quadro 15), verificamos que no período de 2011, após efetivar uma “liquidação graciosa” (cerca de 2 milhões de euros), a empresa imputou esse efeito a resultados transitados. No período de 2012 foi entendido que o reconhecimento da referida liquidação não teria resultado de um erro, mas antes de uma alteração de estimativa, tendo-se

cometido, assim, um erro em 2011 na avaliação da referida situação. De salientar, ainda, que o Anexo de 2011 evidencia a existência de outras situações passíveis de reexpressão para além da referida.

QUADRO 15 - SUMOL: dados do Balanço e da Demonstração dos Resultados

(em milhares de euros)

Descrição	2008	2009	2010	2010**	2011	2011**	2012
Total do Ativo	648 434	625 845	601 570	600 661	587 841	584 738	575 288
Capital Próprio	149 099	135 436	135 620	134 020	136 198	133 095	123 209
Autonomia financeira	22,99%	21,64%	22,54%	22,31%	23,17%	22,76%	21,42%
Réditos	337 104	327 010	342 686	342 686	331 559	331 559	295 654
Resultado líquido*	-13 677	-5 795	8 381	9 470	6 117	4 149	929

*atribuível aos accionistas da empresa-mãe

**reexpresso

Como consequência da situação exposta, verificamos que os resultados reexpressos de 2011 foram diminuídos em cerca de 2 milhões de euros face aos resultados publicados inicialmente.

Já nas várias situações que motivaram a reexpressão dos resultados de 2010, não foi efetuada uma classificação explícita entre erro, alteração de política contabilística ou alteração de estimativa, nem tão pouco apresentada uma desagregação de todos os efeitos, situação que limita a apreciação deste caso.

No que respeita às outras matérias objeto de análise (Quadro 16), é de destacar que a SUMOL distribuiu dividendos apenas no período de 2012 e apresenta uma ênfase no relatório de auditoria de 2011 a salientar a alteração da empresa de auditoria. Relativamente ao governo da sociedade, não se verificaram alterações no período analisado.

QUADRO 16 - SUMOL: outros dados

(em milhares de euros)

Descrição	2008	2009	2010	2011	2012
Dividendos distribuídos	0	0	0	0	5 804
Relatório de Auditoria	E*	sem R/E	E*	E	sem R/E
Auditores	Oliv ^a Rego	Oliv ^a Rego	Oliv ^a Rego	PWC	PWC
Alterações no governo da sociedade	Não	Não	Não	Não	Não

*não relacionada com a IAS 8

Em síntese, quanto a esta situação conclui-se que:

- (i) Relativamente ao mesmo facto, foi reexpressa a informação comparativa no período de 2011, sendo posteriormente (no período de 2012) considerado que o erro anteriormente considerado como tal, efetivamente configurava uma alteração de estimativa imputável ao período de 2011;
- (ii) Não foi efetuada uma distinção explícita entre erro, alteração de política contabilística ou alteração de estimativa e apresentada uma desagregação de todos os efeitos justificativos da reexpressão dos resultados de 2010;
- (iii) No período de 2011 foi incluída uma ênfase no relatório de auditoria a salientar o facto de ter sido alterada a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas responsável pela auditoria;
- (iv) Não foram identificadas reservas ou ênfases nos relatórios de auditoria, às contas anuais da empresa, especificamente relacionadas com os erros divulgados no Anexo.

Da análise efetuada a este caso, verificamos que no período em que se verificou uma alteração nos auditores externos (2011), foram relatadas diversas situações no Anexo relativas a períodos anteriores, tendo sido reexpressa a informação comparativa. Acresce o facto de os novos auditores terem salientado, no seu relatório de auditoria, não terem sido os responsáveis pela auditoria no período anterior.

A permanência prolongada dos auditores responsáveis pode potenciar ameaças à independência, nomeadamente ameaças de familiaridade. Ao mesmo tempo, a manutenção dos auditores responsáveis reduz a diversidade crítica e pode conduzir a que a confiança adquirida nos processos da empresa diminua o ceticismo profissional. Os novos auditores, por outro lado, são obrigados a despende recursos adicionais no primeiro ano de auditoria, existindo assim necessidades adicionais quanto à compreensão dos factos e juízos relacionados com períodos anteriores, potenciando esta situação desvios ao nível do julgamento profissional.

Os factos e os julgamentos retratados na informação divulgada demonstram como, por vezes, a fronteira entre o erro e a alteração de estimativa pode ser muito pequena, situação que dificulta a sua classificação. Não obstante as correções imputadas a períodos anteriores, em nossa opinião, aquelas não foram claramente explicadas e quantificadas, nomeadamente com a apresentação de uma reconciliação entre o resultado inicialmente publicado e o resultado reexpresso.

Da análise efetuada a este caso, verificamos que o erro nos resultados publicados de 2011 permitiu atenuar o efeito de diminuição de resultados de 2012 face ao comparativo, imputando efeitos adversos a resultados transitados. O erro permitiu, assim, diluir a perceção de volatilidade dos resultados, situação que favoreceu a posição financeira da SUMOL perante investidores avessos ao risco.

Apesar dos erros terem favorecido o indicador de desempenho, importa salientar que a reação dos utilizadores das demonstrações financeiras tende a ser adversa à reexpressão decorrente de erros, situação salientada por Callen, Livnat e Segal (2006) e por Hribar e Jenkins (2004) que concluíram, respetivamente, que a reação média do mercado à republicação de contas devido a erro é negativa e aumenta a incerteza quanto à credibilidade da gestão.

De referir, por último, que a análise do relatório de auditoria não se revelou eficaz na apreciação deste caso dado que não foi efetuada qualquer referência a estas situações.

► INAPA

Da análise efetuada aos relatórios e contas da INAPA (Quadro 17) verificámos que os resultados de 2010 foram reexpressos, situação que diminuiu o resultado publicado inicialmente, de 3.666 milhares de euros para 2.942 milhares de euros, o que representa uma diminuição de cerca de 20%.

QUADRO 17 - INAPA: dados do Balanço e da Demonstração dos Resultados

(em milhares de euros)

Descrição	2008	2009	2010	2010**	2011	2012
Total do Ativo	762 811	699 967	740 290	732 981	688 928	677 239
Capital Próprio	150 262	152 547	159 858	153 549	203 254	196 368
Autonomia financeira	19,70%	21,79%	21,59%	20,95%	29,50%	29,00%
Volume de negócios	1 052 095	946 294	991 586	991 586	998 115	936 404
Resultado líquido*	1 007	2 165	3 666	2 942	-6 161	-5 949

*atribuível aos acionistas da empresa-mãe

**reexpresso

A necessidade de reexpressão na INAPA decorreu da deteção de um erro que, segundo a informação divulgada, resultou de uma interpretação incorreta de uma operação de titularização de créditos.

No que respeita às outras matérias objeto de análise (Quadro 18), realçamos que durante o período analisado não foram distribuídos dividendos, não se verificaram alterações nos auditores externos e os relatórios de auditoria não fizeram qualquer referência a matérias reguladas pela IAS 8.

Importa realçar, porém, que durante o período de 2010 verificou-se uma alteração nos principais cargos da administração, encontrando-se a nova gestão em funções aquando da referida operação de titularização, tendo sido esta a responsável pela preparação das demonstrações financeiras de 2010 e de 2011.

QUADRO 18 - INAPA: outros dados

(em milhares de euros)

Descrição	2008	2009	2010	2011	2012
Dividendos distribuídos	0	0	0	0	0
Relatório de Auditoria	E**	E**	E**	E**	E**
Auditores	PWC	PWC	PWC	PWC	PWC
Alterações no governo da sociedade	Não	Não	Sim	Não	Não

*atribuível aos acionistas da empresa-mãe

**não relacionada com a reexpressão

Em síntese, relativamente a esta situação conclui-se que:

- (i) Todos os aspetos relacionados com o erro estão dentro do período de responsabilidade da nova administração;
- (ii) A auditoria não se revelou eficaz na identificação do erro, apesar de este representar cerca de 20% do resultado divulgado;
- (iii) O erro favoreceu o indicador de desempenho no momento em que os resultados foram publicados.

Da análise efetuada a este caso, verificamos que os efeitos favoreceram em determinado momento o indicador de desempenho da empresa, situação que é coincidente com os interesses da administração. Conforme referem Hribar e Jenkins (2004), o erro, ainda que não decorra de fraude, pode afetar a credibilidade da gestão, o reconhecimento da sua competência e a perceção sobre a qualidade dos resultados.

O facto de se terem verificado alterações relevantes no governo da sociedade pode potenciar o risco de erros, especialmente quando o nível de qualificações da direção financeira é inferior relativamente à anterior (Aier, Comprix, Gunlock e Lee, 2005). Não foram identificados dados objetivos que nos permitam emitir opinião sobre a referida relação, assim como sobre outras hipóteses divergentes, como, por exemplo, a possibilidade de a alteração no governo poder potenciar a identificação de erros decorrentes de práticas inapropriadas de uma administração anterior.

Atendendo ao efeito desta situação nos resultados, consideramos tratar-se de uma distorção materialmente relevante que, em nossa opinião, deveria ter sido mencionada pelo auditor no relatório de auditoria.

IV.4.3.2 Alterações nas estimativas contabilísticas

Do processo de recolha de dados da amostra em estudo, foram identificados alguns casos de alterações nas estimativas que, por estarem relacionados com os

objetivos definidos para o estudo empírico e dada a sua relevância e significado, foram selecionados para uma análise mais pormenorizada.

Assim, da análise das divulgações do Anexo, assim como de oscilações significativas nas rubricas de depreciações, amortizações, imparidades e provisões e, ainda, de referências nos relatórios de auditoria, selecionámos os casos considerados mais relevantes para uma análise crítica, concretamente a Cofina, SGPS, S.A. (adiante designada por COFINA) e a Sonae SGPS, S.A. (adiante designada por SONAE).

► COFINA

Da análise efetuada aos relatórios e contas da COFINA, verificamos que o grupo apresenta resultados estáveis e relevantes face aos seus capitais próprios. Contudo dos números apresentados no Quadro 19, é de realçar uma dependência de capitais alheios bastante expressiva.

QUADRO 19 - COFINA: dados do Balanço e da Demonstração dos Resultados

Descrição	(em milhares de euros)			
	2011	2012	2013	2014
Total do Ativo	174 105	142 417	137 191	134 506
Capital Próprio	11 896	14 738	18 039	20 277
Autonomia financeira	6,83%	10,35%	13,15%	15,08%
Volume de negócios	114 456	99 632	91 392	91 132
Resultado líquido*	4 812	3 987	4 681	6 174

*atribuível aos acionistas da empresa-mãe

Encontra-se em curso, desde 2011, um processo judicial resultante de divergências com a Autoridade Tributária e Aduaneira, num montante que ascende a cerca de 13 milhões de euros, valor que excede os capitais próprios de 2011. A estimativa de provisões relacionada com este processo foi sendo reforçada desde 2011, apresentando a evolução expressa no Quadro 20.

QUADRO 20 - COFINA: outros dados financeiros

(em milhares de euros)

Descrição	2011	2012	2013	2014
Provisões do período (reforço)	3 500,00	1 800,00	4 515,00	1 850,00
Utilização de provisões	0,00	0,00	2 000,00	0,00
Provisões acumuladas	3 500,00	5 300,00	7 815,00	9 665,00
Contingências em aberto divulgadas	Não divulgado	13 000,00	13 000,00	12 500,00

As divulgações nos Anexos às demonstrações financeiras referiram sempre que as estimativas de provisões para processos judiciais são aquelas que correspondem à melhor estimativa do Conselho de Administração, suportada pelos seus consultores legais e fiscais, não existindo qualquer outra divulgação relevante para a apreciação desta situação.

No que respeita às restantes matérias objeto de análise (Quadro 21), não se verificaram alterações no governo da sociedade e na auditoria externa, e os relatórios de auditoria não salientam qualquer situação relevante. Acresce ao referido, a distribuição de dividendos à razão de 1.026 milhares de euros por ano.

QUADRO 21 - COFINA: outros dados

(em milhares de euros)

Descrição	2011	2012	2013	2014
Dividendos distribuídos	1 026	1 026	1 026	1 026
Relatório de Auditoria	sem R/E	sem R/E	sem R/E	sem R/E
Audidores	Deloitte	Deloitte	Deloitte	Deloitte
Alterações no governo da sociedade	Não	Não	Não	Não

Em síntese, relativamente a esta situação conclui-se que:

- (i) O total peticionado no processo apresenta uma grandeza semelhante aos capitais próprios da empresa;
- (ii) Nos períodos de 2012 a 2014 foi reforçada prospetivamente a provisão inicial, não tendo sido identificada fundamentação no Anexo e no Relatório de Gestão que justifique a alteração da estimativa inicial, nomeadamente decisões conhecidas ou outras situações;

- (iii) O ritmo de reforço das provisões permitiu um efeito de linearização dos resultados ao longo dos períodos;
- (iv) Durante os períodos de 2011 a 2014 foram distribuídos dividendos à razão de 1.026 milhares de euros por ano;
- (v) Não foram identificadas reservas ou ênfases nos relatórios de auditoria às contas anuais do grupo.

Da análise efetuada a este caso, verificamos que a evolução da estimativa de provisões permitiu a manutenção de capitais próprios equilibrados, assim como a apresentação de resultados alisados, beneficiando assim os interesses da gestão, atendendo à menor volatilidade dos resultados divulgados. A este propósito, importa referir que a distribuição de dividendos poderia não ter sido possível em 2011 caso tivessem sido reconhecidas provisões para a totalidade do montante peticionado.

A dependência de capitais alheios e de investidores implica riscos mais significativos para os interesses da gestão, especialmente quando são apresentados resultados voláteis ou quando não se demonstra capacidade para atribuir um dividendo estável e regular. Tal pode constituir uma motivação para políticas mais agressivas quando se analisam os riscos e incertezas relacionados com o processo judicial, tal como se concluiu na revisão da literatura, aquando da análise das motivações da gestão, e da prudência e conservadorismo na formulação das estimativas.

Relativamente à divulgação nos Anexos, verificamos que estes não incluem os motivos que justificam a alteração da estimativa de provisões, situação que não permite aos utilizadores da informação financeira compreender os juízos da administração, e dos consultores legais e fiscais, sobre as situações de risco e incerteza que podem afetar as demonstrações financeiras.

Esta situação é tanto mais importante quando verificamos que as provisões acumuladas de 2014 correspondem a uma parte significativa do total peticionado, não tendo sido identificados na informação divulgada os motivos concretos que

suportaram o reforço das provisões durante o período compreendido entre 2011 e 2014.

Os auditores entenderam não dar ênfase a este processo, e às eventuais implicações de um desfecho desfavorável, eventualmente por considerarem que as divulgações efetuadas são adequadas e os riscos e incertezas não são relevantes.

► SONAE

Da análise efetuada aos relatórios e contas da SONAE (Quadro 22), verificamos que o resultado obtido em 2013 é substancialmente superior à média verificada nos demais períodos em análise.

QUADRO 22 - SONAE: dados do Balanço e da Demonstração dos Resultados

Descrição	(em milhares de euros)						
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Total do Ativo	7 306 190	7 551 624	7 551 814	7 740 715	6 035 355	5 476 538	5 578 122
Capital Próprio	1 562 544	1 701 134	1 861 562	1 964 971	1 668 559	1 908 111	1 853 615
Autonomia financeira	21,39%	22,53%	24,65%	25,38%	27,65%	34,84%	33,23%
Volume de negócios	5 353 104	5 665 177	5 914 135	5 738 154	5 378 523	4 821 342	4 974 127
Resultado líquido*	80 036	93 761	167 941	103 430	32 572	318 980	143 838

*atribuível aos accionistas da empresa-mãe

Nas contas de 2013, é possível identificar efeitos não recorrentes nos resultados com efeito significativo, nomeadamente os resultados de operações descontinuadas que geraram ganhos de 385.726 euros e a imparidade de ativos fixos tangíveis no montante de 153.947 euros. O Relatório de Gestão refere, ainda, que os resultados incluem outros movimentos ‘*non cash*’, nomeadamente as imparidades relacionadas com reavaliações de propriedades de retalho.

Relativamente às referidas perdas por imparidade, o Anexo acrescenta que as “*perdas registadas para os ativos imobiliários foram suportadas em avaliações externas efetuadas por entidade especializada independente (Jones Lang LaSalle)*”, tendo sido utilizado “*o método do rendimento, utilizando para o efeito*

yields compreendidas entre 7,40% e 9,50 %, estando o justo valor do imóvel na categoria de “Nível 3”, de acordo com a classificação dada pelo IFRS 13”.

Conforme se pode verificar no Quadro 23, o resultado conjunto das operações referidas nos parágrafos anteriores representa, por si só, mais de 70% do resultado obtido. Esta situação torna-se mais significativa quando verificamos que desde o período de 2008 (o mais antigo analisado) não foram reconhecidas perdas por imparidade do ativo fixo tangível.

QUADRO 23 - SONAE: outros dados financeiros

(em milhares de euros)

Resultados	2012	2013	2014
Resultado líquido	32 572	318 980	143 838
Resultado não recorrentes	55 436	231 779	0
Resultado recorrentes	-22 864	87 201	143 838

No que respeita às outras matérias objeto de análise (Quadro 24), realçamos que no período analisado não se verificaram alterações no governo da sociedade e na auditoria externa, tendo sido distribuídos dividendos regulares. Salientamos, também, que o relatório de auditoria, apesar de incluir uma ênfase sobre o efeito das operações descontinuadas, nada refere quanto ao reconhecimento de imparidades.

QUADRO 24 - SONAE: outros dados

(em milhares de euros)

Outras informações	2012	2013	2014
Auditores	Deloitte	Deloitte	Deloitte
Alterações no governo da sociedade	Não	Não	Não
Dividendos distribuídos	66 200	69 600	73 000

Em síntese, relativamente a esta situação conclui-se que:

- (i) O relatório de auditoria nada refere quanto ao reconhecimento de imparidades;
- (ii) Não foram reconhecidas outras imparidades dos ativos fixos tangíveis num passado recente;

- (iii) A relevância do efeito resultante da imparidade dos ativos fixos tangíveis foi diluída nos resultados de um período que inclui ganhos significativos resultantes de operações descontinuadas;
- (iv) O Relatório de Gestão e o Anexo não divulgam alguns aspetos que seriam importantes para melhor compreensão das demonstrações financeiras, nomeadamente quando foi realizada uma anterior avaliação e que pressupostos alteraram na sequência dessa avaliação.

Verificamos que, caso a perda por imparidade tivesse sido reconhecida em qualquer outro período, o seu impacto seria mais facilmente percebido pelos utilizadores da informação financeira. Reconhecer a imparidade num período em que os resultados são robustos e estão alavancados em efeitos positivos não recorrentes, beneficia a gestão face ao seu reconhecimento num período passado, o qual poderia afetar o desempenho e a perceção de volatilidade dos financiadores e, conseqüentemente, o custo de financiamento.

Relativamente à qualidade do relato, importa realçar que, ao não serem divulgados alguns aspetos que seriam importantes para melhor compreensão das demonstrações financeiras, nomeadamente a data da última avaliação e quais os pressupostos que alteraram face a períodos anteriores, tal não permite aos utilizadores obter compreensão sobre todos os efeitos e eventuais motivações para a alteração das estimativas.

Por último, apenas constatar que o conteúdo do relatório de auditoria não se revelou eficaz na análise deste caso, dado que não foi efetuada qualquer referência a esta situação.

IV.4.3.3 Alterações de políticas contabilísticas

Conforme indicado no ponto IV.4.2, seleccionámos o caso da Galp Energia, SGPS, S.A. (adiante designada por GALP) para uma análise mais detalhada dos efeitos

nos resultados da alteração de políticas contabilísticas, por ser o caso que mais se destaca no que respeita à relevância dos efeitos da respetiva reexpressão.

► GALP

Da análise aos aspetos relacionados com a aplicação da IAS 8, verificámos que foi alterado o critério de custeio das saídas de inventários no período de 2008, passando a GALP a adotar o custo médio ponderado em detrimento do FIFO, situação que motivou a reexpressão da informação comparativa.

Para melhor compreensão do efeito da reexpressão referido acima, sintetizamos no Quadro 25 algumas informações que reputamos de importantes, designadamente o efeito de diminuição dos resultados de 2007.

QUADRO 25 - GALP: dados do Balanço e da Demonstração dos Resultados

(em milhares de euros)

Descrição	2007	2007 Reexpresso	Efeito reexpressão	2008
Capital Próprio	2 426 315	2 369 960	-56 355	2 218 819
Autonomia financeira	42,20%	41,77%		33,50%
Volume de negócios	12 560 113	12 560 113	0	15 085 783
Resultado líquido*	781 195	724 840	-56 355	121 812

*atribuível aos acionistas da empresa-mãe

A alteração de política contabilística de FIFO para custo médio, conforme demonstrado no Quadro 2, diminui resultados presentes no caso de inflação e aumenta os resultados no caso de deflação. O volume de negócios da GALP resulta essencialmente de vendas de combustíveis fósseis, tendo estes registado uma diminuição de preço de mercado durante o período de 2008.

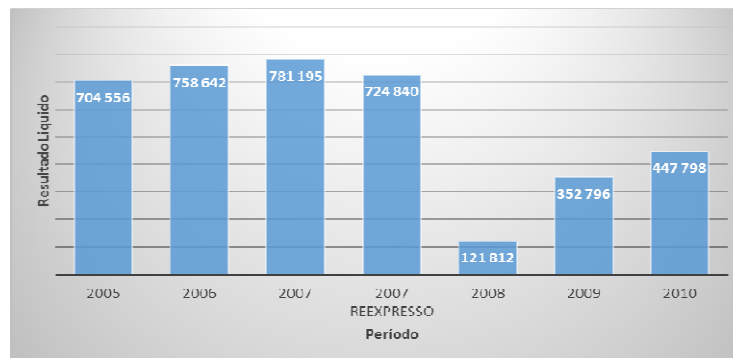
Desta forma, ao alterar de política contabilística, a GALP aumentou os resultados de 2008 face ao resultado que seria expectável caso mantivesse a política que vinha sendo seguida em períodos anteriores. Ao reexpressar a informação comparativa, por outro lado, diminuiu os resultados de 2007. Esta situação decorre do facto do preço dos combustíveis ter aumentado durante o período de

2007, situação que não favorece resultados quando se adota o custo médio comparativamente com o FIFO.

Conclui-se daqui, portanto, que ao ter alterado de política contabilística, a GALP beneficiou o indicador de desempenho publicado, imputando efeitos adversos da diminuição do preço dos combustíveis ao período anterior.

Para melhor compreensão da evolução dos resultados ao longo dos períodos, assim como o impacto temporal da alteração do critério de custeio, apresentamos o Gráfico 1, onde se verifica que o resultado de 2008, apesar de favorecido com a alteração de política, foi muito menos expressivo face àqueles que foram publicados nos períodos anteriores e posteriores.

GRÁFICO 1 – GALP: evolução dos resultados



A alteração de política contabilística permitiu, assim, alisar resultados e diminuir a percepção de volatilidade dos mesmos. Importa realçar, ainda, que apesar de percebermos o efeito da alteração de política nos resultados de 2007 através do efeito de reexpressão, no relatório e contas de 2008 não foi efetuada qualquer divulgação do efeito da alteração de política nos resultados de 2008 caso se tivesse mantido o critério FIFO.

No que respeita às outras matérias objeto de análise (Quadro 26) realçamos que a GALP distribuiu dividendos em 2007 e 2008 no valor de 265.360 milhares de euros, não tem qualquer reserva ou ênfase nos relatórios de auditoria, tendo mantido a mesma sociedade de auditoria. Relativamente ao governo da

sociedade, no período de 2008 foi alterada a composição de cerca de metade do Conselho de Administração, tendo-se mantido em funções, nomeadamente, os cargos de presidente (administrador não executivo) e vice-presidente (presidente executivo).

QUADRO 26 - GALP: outros dados

Descrição	(em milhares de euros)	
	2007	2008
Dividendos distribuídos	265 360	265 360
Certificação Legal das Contas/Relatório de Auditoria	sem R/E	sem R/E
Auditores	Deloitte	Deloitte
Alterações no governo da sociedade	Não	Sim

Em síntese, relativamente a esta situação conclui-se que:

- (i) A GALP não divulgou qual seria o resultado obtido no período de 2008 caso tivesse mantido o FIFO como critério de custeio das saídas de inventários;
- (ii) Caso não tivesse sido alterada a política de custeio (FIFO), os resultados de 2008 seriam ainda mais reduzidos;
- (iii) Os relatórios da administração propõem distribuição de dividendos à razão de 265.360 milhares de euros por ano;
- (iv) Não foram incluídas reservas ou ênfases nos relatórios de auditoria;

Da análise efetuada a este caso, verificamos que a alteração de política contabilística permitiu atenuar o efeito de diminuição de resultados face ao período anterior, imputando efeitos adversos a resultados transitados. A alteração de política contabilística permitiu, assim, diluir a perceção de volatilidade dos resultados, situação que favorece a posição financeira da GALP perante investidores avessos ao risco, os quais tendem a privilegiar um dividendo estável e regular.

Relativamente à qualidade do relato, importa realçar que a não divulgação do efeito nas demonstrações financeiras, caso não tivesse sido alterada a política contabilística, não permite aos utilizadores das demonstrações financeiras

compreender todos os efeitos e eventuais motivações para a alteração da política contábilística.

Por último, apenas constatar que a análise do relatório de auditoria não identificou este caso, não tendo sido efetuada qualquer referência a esta situação.

IV.4.3.4 Conclusões da análise dos casos particulares

Na revisão da literatura foram identificadas diferentes motivações para a manipulação de resultados, nomeadamente o acesso ao crédito com condições mais vantajosas (Dechow *et al.*, 1996) e proporcionar dividendos lineares (Kasanen *et al.*, 1996; Moreira, 2006). Estas motivações têm em comum a consequente propensão para a gestão valorizar os indicadores de desempenho para, assim, atingir os objetivos pretendidos.

Para responder à terceira questão de investigação, analisamos todas as situações onde identificámos evidência de efeitos negativos imputáveis a resultados passados ¹³ (tal como se verifica nos casos SUMOL, INAPA, COFINA, SONAE e GALP), investigando situações que definimos previamente como indiciadoras de eventuais práticas de manipulação dos resultados, nomeadamente uma dependência significativa de capitais alheios e/ou a distribuição de dividendos lineares.

Apenas no caso da COFINA se verificou existir uma dependência significativa de capitais alheios e uma distribuição de dividendos lineares, que poderiam ser comprometidos caso os resultados apresentados fossem inferiores. Nos restantes casos analisados não verificámos uma dependência significativa de capitais alheios ou a distribuição de dividendos lineares.

¹³ No caso das alterações de estimativas, como o efeito nos resultados é prospetivo, a constatação de evidência de efeitos negativos imputáveis a resultados passados é apenas uma hipótese e assenta no potencial de efeito que as alterações das estimativas presentes poderiam ter tido em demonstrações financeiras passadas, caso tivessem sido anteriormente reconhecidas.

V. Conclusões

V.1 Conclusões gerais

Relativamente às questões de investigação do nosso estudo empírico, concluímos que a frequência de reexpressões é pouco significativa nos primeiros períodos analisados (16% em 2008 e 19% em 2009) tendo aumentado significativamente a partir de 2010 (inclusive), situação que decorre essencialmente de alterações do normativo relacionadas com a revisão em 2011 da IAS 19, das alterações introduzidas nas normas IFRS 10 e IFRS 11 e da IFRIC 12. A tendência verificada é ainda mais significativa se considerarmos apenas as reexpressões que estão relacionadas com o âmbito de aplicação da IAS 8. As reexpressões decorrentes de correções de erros de períodos anteriores foram em reduzido número, concretamente apenas identificamos quatro ocorrências de erros.

No que respeita à magnitude das reexpressões decorrentes de erros e de alterações das políticas contabilísticas, concluímos que as reexpressões decorrentes de erros e de alterações voluntárias das políticas contabilísticas, quando não são neutras, tendem a favorecer resultados presentes ou futuros, quer por contrapartida de resultados passados, quer por contrapartida de outras rúbricas do capital próprio.

Por último, no que respeita às questões de investigação dos casos analisados detalhadamente (SUMOL, INAPA, COFINA, SONAE e GALP) apenas o caso da COFINA revelou a existência de dependência significativa de capitais alheios e uma distribuição de dividendos lineares que poderiam ser comprometidos caso os resultados apresentados fossem inferiores. Nos restantes casos analisados não foi identificada uma dependência significativa de capitais alheios ou uma distribuição de dividendos lineares.

Da análise dos relatórios e contas das empresas da amostra, concluímos também da existência de disparidades de critério nas formas de divulgação efetuadas no âmbito da IAS 8, temática que atualmente se encontra em discussão pelo IASB.

Concretamente, os motivos da reexpressão foram divulgados, ou a título de notas introdutórias, ou numa nota específica para o efeito ou, no caso particular das alterações das estimativas, nas notas explicativas às rubricas das demonstrações financeiras afetadas. Estas disparidades dificultam a identificação das situações resultantes de erros, de alterações das políticas e das estimativas contabilísticas, não permitindo ao utilizador da informação financeira uma intuitiva perceção da existência e de quais as razões que motivaram as situações em causa.

Consideramos também importante realçar que, tal como evidenciado nos casos particulares analisados, os riscos e incertezas associados às estimativas têm muitas vezes um efeito significativo nas contas, encontrando-se por esse motivo a informação financeira muito exposta aos juízos subjetivos dos responsáveis pela sua preparação. Verificámos que as divulgações efetuadas nos Anexos referentes aos períodos onde foram identificadas alterações relevantes nas estimativas são insuficientes, na medida em que não permitem aos utilizadores das demonstrações financeiras aferir sobre a relevância e o efeito das referidas situações, conforme podemos verificar nos casos COFINA e SONAE analisados no estudo empírico.

Face ao descrito, e atendendo a que uma divulgação mais completa permite mitigar dúvidas sobre os reais motivos das alterações das estimativas, para que estas não se confundam com erros ou práticas de manipulação dos resultados, consideramos importante o reforço das exigências ao nível das divulgações, bem como o reforço da supervisão no sentido de minorar riscos ao nível da compreensão dos pressupostos subjacentes às alterações de estimativas. Em suma, consideramos que quanto mais informação for exigida sobre a alteração daqueles pressupostos, menor será o risco de práticas manipuladoras.

Já no que respeita à ocorrência de erros e de alterações de políticas contabilísticas, foi possível constatar que são poucas as situações onde podemos encontrar evidência de efeitos significativos que potencialmente poderiam afetar a qualidade da informação financeira. Esta situação pode indiciar um nível de controlo e de supervisão mais elevados, assim como pode ser reflexo da própria qualidade normativa quanto ao tratamento das opções por diferentes políticas.

No que respeita à auditoria, apesar de não terem sido identificadas muitas situações que poderiam levar a um julgamento diferente do efetuado pelos auditores, constatámos algumas situações onde o relatório de auditoria não salientava aspetos relevantes. São exemplos, as incertezas relacionadas com o desfecho de processos judiciais significativos (COFINA), efeitos nos resultados de grande significado relacionados com situações não recorrentes resultantes de alterações das estimativas (SONAE 2013) e efeitos de alterações das políticas contabilísticas com significado relevante nos resultados presentes (GALP 2008). De salientar, também, que a auditoria não se revelou eficaz na identificação de erros que afetaram significativamente os resultados (INAPA 2010 e SUMOL 2011).

Face, ainda, ao evidenciado na análise de casos particulares, parece-nos importante que sejam estudadas pelo legislador medidas de salvaguarda, no que se refere à capacidade de distribuição de dividendos quando uma empresa está demasiado exposta a riscos e incertezas. Eventuais restrições a adotar poderiam diminuir os riscos de distribuição de resultados, suportados em estimativas agressivas, as quais apresentam um maior risco de não virem a gerar fluxos de caixa futuros.

Importa, igualmente, realçar que o universo analisado é constituído unicamente por empresas com valores cotados, mais sujeitas a grande visibilidade e controlo. Na nossa opinião, no restante tecido empresarial português, a aplicação e divulgação de situações relacionadas com alterações de políticas, de estimativas e erros encontra-se mais exposta a práticas não conformes com o normativo aplicável, situação que potencia maiores riscos quanto à qualidade da informação disponível para os utilizadores das demonstrações financeiras.

Consideramos que este trabalho contribui para a literatura em Contabilidade porquanto permite aprofundar conhecimentos sobre a aplicação da IAS 8 e os correspondentes efeitos no relato financeiro, contribuindo, assim, para o desenvolvimento da capacidade de análise crítica sobre as diferentes práticas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras, bem como sobre o racional subjacente à opinião dos auditores.

V.2 Limitações do estudo

Relativamente aos erros e às alterações de políticas contabilísticas, a reexpressão retrospectiva permitiu identificar a totalidade das situações que alteraram resultados passados através da análise das demonstrações financeiras. No que respeita às alterações significativas das estimativas, aquela identificação revelou-se mais complexa, não tendo sido possível circunscrever a totalidade das alterações relevantes de estimativas efetuadas em cada relatório analisado, dado que estas podem afetar diferentes rubricas do Balanço e da Demonstração dos Resultados, podendo ser ou não divulgadas adequadamente.

Consideramos que esta situação configura uma limitação do nosso estudo, tendo sido adotados critérios subjetivos na identificação de situações de alterações relevantes de estimativas, as quais incluíram a análise das divulgações efetuadas e a identificação de oscilações significativas nas rubricas de depreciações, amortizações e provisões.

V.3 Sugestões para investigações futuras

Para futuros estudos empíricos, consideramos que seria interessante a recolha de dados por questionário a instituições financeiras e seguradoras visando perceber se, na avaliação de risco das entidades com valores cotados, é obtida evidência a partir da observação da aplicação da IAS 8 sobre práticas indiciadoras de manipulação de resultados, nomeadamente através da identificação de reexpressões ou de alterações significativas das estimativas.

Mais concretamente, consideramos que esta abordagem permitiria perceber, no que concerne às estimativas contabilísticas, até que ponto é avaliada a exposição das empresas a riscos e incertezas subjacentes à formulação daquelas. Já no que respeita a alterações de políticas contabilísticas e a correção de erros, permitiria perceber até que ponto é uma preocupação das instituições de crédito avaliar a existência de reexpressões retrospectivas de contas, os motivos que as originaram, e perceber se as referidas reexpressões provocam uma redução da

confiança por parte daqueles utilizadores, que concedem crédito ou assumem risco perante essas entidades.

Seria, também, importante tentar perceber se, relativamente aos créditos já concedidos, são analisadas demonstrações financeiras posteriores, através da análise da existência de reexpressões retrospectivas (por força da alteração de políticas contabilísticas ou da correção de erros) e de alterações significativas nas estimativas.

Bibliografia

- Ahmed, K. e Goodwin, J. (2007). *An empirical investigation of earnings restatements by Australian firms*. Accounting and Finance, 47: 1-22.
- Aier, J. K.; Comprix, J.; Gunlock, M. T. e Lee, D. (2005). *The Financial Expertise of CFOs and Accounting Restatements*. Accounting Horizons, 19(3): 123-135.
- Beretta, S. e Bozzolan, S. (2004). *A framework for the analysis of firm risk communication*. The International Journal of Accounting, 39: 265-288.
- Callen, J. L.; Livnat, J. e Segal, D. (2006). *Accounting Restatements: Are they Always Bad News for Investors?*. Journal of Investing, 15(3): 57-68.
- Cravo, D. J. S. (1994). *Contingências e Demonstrações Financeiras*. V Jornadas de Contabilidade, Porto.
- Cravo, D. J. S. e Machado, E. F. (2000). *O Alargamento da Base Informativa das Empresas - da obrigatoriedade da informação sobre factos relevantes à informação sobre o risco do negócio*. VIII Congresso de Contabilidade e Auditoria, Aveiro.
- Dechow, P. M.; Sloan, R. G. e Sweeney, A. P. (1996). *Causes and Consequences of Earnings Manipulation: An Analysis of Firms Subject to Enforcement Actions by SEC*. Contemporary Accounting Research, 13(1): 1-36.
- Deumes, R. (2008). *Corporate Risk Reporting: A Content Analysis of Narrative Risk Disclosures in Prospectuses*. Journal of Business Communication, 45(2): 120-157.
- Healy, P. M. (1985). *The Effect on Bonus Schemes on Accounting Decisions*. Journal of Accounting and Economics, 37: 59-89.
- Healy, P. M. e Palepu, K. G. (2001). *Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: A review of the empirical disclosure literature*. Journal of Accounting and Economics, 7: 85-107.

Hribar, P. e Jenkins, N. T. (2004). *The Effect of Accounting Restatements on Earnings Revisions and the Estimated Cost of Capital*. *Review of Accounting Studies*, 9: 337-356.

IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros. Regulamento (CE) n.º 1126/2008 da Comissão de 3 de novembro de 2008 (versão consolidada a 20 de novembro de 2013).

IAS 8 - Resultados Líquidos do Período, Erros Fundamentais e Alterações nas Políticas Contabilísticas, revista em 1993. Disponível em http://www.gesbanha.com/index.php?option=com_content&view=article&id=197%23.

ISA 200 - Objectivos Gerais do Auditor Independente e Condução de uma Auditoria de Acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, consultada em “Manual dos Revisores Oficiais de Contas” versão 2.02.00.

ISA 320 - A Materialidade no Planeamento e na Execução de uma Auditoria, consultada em “Manual dos Revisores Oficiais de Contas” versão 2.02.00.

ISA 705 - Modificações à Opinião no Relatório do Auditor Independente, consultada em “Manual dos Revisores Oficiais de Contas” versão 2.02.00.

ISA 706 - Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outras Matérias no Relatório do Auditor Independente, consultada em “Manual dos Revisores Oficiais de Contas” versão 2.02.00.

Jones, J. (1991). *Earnings Management During Import Relief Investigations*. *Journal of Accounting Research*, 29(2): 193-228.

Jones, M. (2011). *Creative Accounting, Fraud and International Accounting Scandals*. Wiley.

Kasanen, E.; Kinnunen, J. e Niskanen, J. (1996). *Dividend-based Earnings Management: Empirical Evidence from Finland*. *Journal of Accounting and Economics*, 22(1-3): 283-312.

Kravet, T. e Shevlin, T. (2009). *Accounting Restatements and Information Risk*. *Review of Accounting Studies*, 15(2): 264-294.

Marques, M. e Rodrigues, L. L. (2009). *A problemática do “Earnings Management” e as suas implicações*. *Jornal de Contabilidade (APOTEC)*, outubro: 325-339.

Moreira, J. A. C. (2006). *Are Financial Needs a Constraint to Earnings Management? Evidence for Private Portuguese Firms*. Working Paper. Disponível em <http://www.fep.up.pt/investigacao/cete/papers/dp0610.pdf>., consultado em 28-02-2016.

Nunes, R. J. F. (2014). *As implicações das práticas de alisamento de resultados na qualidade da informação financeira*. *Revisores e Auditores*, janeiro-março: 33-40.

Palmrose, Z.; Richardson, V. J. e Scholz, S. (2004). *Determinants of market reactions to restatement announcements*. *Journal of Accounting and Economics*, 37: 59-89.

Richardson, S.; Tuna, İ. e Wu, M. (2002). *Predicting earnings management: The case of earnings restatements*. Working Paper. Disponível em <http://d1c25a6gwz7q5e.cloudfront.net/papers/1072.pdf>., consultado em 22-04-2016.

Rodrigues, L. L. e Guerreiro, M. A. S. (2004). *A convergência de Portugal com as Normas Internacionais de Contabilidade*. Publisher Team, Lisboa.

Rodríguez, M. C. (2001). *Análisis de la fiabilidad de la información contable: la contabilidad creativa*. Prentice Hall.

Sá, A. L. (2008). *Normas internacionais e riscos sobre a expressão dos valores nas demonstrações contabilísticas*. *Revista TOC*, maio, n.º 98: 44-50.

Schrand, C. M. e Elliott, J. A. (1998). *Risk and financial reporting: A summary of the discussion at the 1997 AAA/FASB Conference*. *Accounting Horizons*, 12(3): 271-282.

Shipper, K. (1989). *Commentary on Earnings Management*. Accounting Horizons, 3(4): 91-102.

Silva, L. M. (2015). *A Divulgação do Risco nas Demonstrações Financeiras: Uma Análise ao Anexo das Sociedades Não Financeiras Portuguesas*. Dissertação de Mestrado. Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Slovic, P. (2000). *The Perception of Risk*. Earthscan Publications Ltd. London.

Viana, L. (s.d.). *Manipulação de Resultados Contabilísticos*. Disponível em <http://nrhomem.no.sapo.pt/manipulacaoderesultados.pdf>. Consultado em 30-03-2016.

Watts, R.L.e Zimmerman, J. L. (1986). *Positive Accounting Theory*. Prentice Hall.

Apêndice

A – Sociedades incluídas na amostra

Sociedade	Setor
Altri, SGPS, S.A.	Indústria
Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.	Indústria
Cofina, SGPS, S.A.	Serviços ao Consumidor
Compta - Equipamentos e Serviços de Informática, S.A.	Tecnologia
Corticeira Amorim, SGPS, S.A.	Bens de Consumo
EDP - Energias de Portugal, S.A.	Energia
ESTORIL SOL	Serviços ao Consumidor
F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A.	Materiais Básicos
Galp Energia, SGPS, S.A.	Gás e Petróleo
Glintt - Global Intelligent Technologies, SGPS, S.A.	Tecnologia
Grupo Media Capital, SGPS, S.A.	Serviços ao Consumidor
Ibersol SGPS, S.A.	Serviços ao Consumidor
Imobiliária Contrutora Grão Pará, S.A.	Indústria
Impresa, SGPS, S.A.	Serviços ao Consumidor
Inapa - Investimentos, Participações e Gestão, S.A.	Materiais Básicos
Jerónimo Martins, SGPS, S.A.	Serviços ao Consumidor
Lisgráfica - Impressão e Artes Gráficas, S.A.	Indústria
Martifer, SGPS, S.A.	Indústria
Mota-Engil, SGPS, S.A.	Indústria
NOS, SGPS, S.A.	Serviços ao Consumidor
Novabase, SGPS, S.A.	Tecnologia
Orey Antunes, S.A.	Indústria
Portucel, S.A.	Materiais Básicos
Portugal Telecom, SGPS, S.A.	Telecomunicações
Reditus, SGPS, S.A.	Tecnologia
REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.	Energia
Sag Gest - Soluções Automóvel Globais, SGPS, S.A.	Serviços ao Consumidor
SDC Investimentos SGPS, S.A.	Indústria
Semapa - Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A.	Materiais Básicos
Sonae SGPS, S.A.	Serviços ao Consumidor
Sonae Capital, SGPS, S.A.	Hotelaria/Energia/Outros
Sonae Indústria, SGPS, S.A.	Indústria
SONAECOM, SGPS, S.A.	Telecomunicações
Sumol + Compal, Marcas, S.A.	Bens de Consumo
Toyota Caetano Portugal, S.A.	Indústria
VAA-Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.	Bens de Consumo
Teixeira Duarte, S.A.	Indústria